

**ACTA DA REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO DA
TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**

No dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e treze, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Coimbra, a reunião da continuação da terceira sessão extraordinária de 2013 da Assembleia Municipal de Coimbra, com os restantes pontos da Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar e cobrar em 2014;

Ponto 3 – Assembleia Distrital de Coimbra:

a) Designação de representante da Assembleia Municipal

b) Integração do património no domínio municipal

Ponto 4 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:

a) Ratificação da integração do Município de Coimbra na CIM RC

b) Eleição dos representantes na Assembleia Intermunicipal;

Ponto 5 – Designação de representante da Assembleia Municipal:

a) Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra

b) Conselho Geral dos CHUC

c) Conselho da Comunidade do ACES Baixo Mondego

d) Conselho Municipal de Educação;

Ponto 7 – Processo de dissolução da TC – Turismo de Coimbra, EEM – designação de novos membros da comissão liquidatária;

Ponto 8 – Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas;

Ponto 9 – Autorizar a Câmara a concessionar mediante concurso público a constituição de um direito de superfície de um imóvel destinado à construção e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos – avenida da Lousã (conforme a alínea p), do n°1, do artigo n°25°, da lei n° 75/2013 de 12 de Setembro);

Ponto 10 – Autorizar a Câmara a concessionar mediante concurso público a constituição de um direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel – Rua D. Manuel I (conforme a alínea p), do n°1, do artigo n°25°, da lei n° 75/2013, de 12 de Setembro).

Participaram nesta sessão os seguintes deputados municipais:

Da Bancada do Partido Socialista (PS):

Fernando Luís Torres Marinho, José Manuel Ferreira da Silva, Isabel Maria Nobre Vargues, Isabel Maria Fernandes de Carvalho Garcia, Maria do Céu

Grácio Zambujo Fialho, Mário António dos Santos Carvalho, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Rosa Isabel Cruz, Manuel Milagre de Sousa, António José Costa Sequeira, Maria Ângela Duarte C. Pinto Correia, Nuno Filipe Reis da Silva, Horácio José Campos Paz Santiago.

Presidentes de Juntas de Freguesia: António Ferreira Coelho, João Paulo Nunes Marques, José Fernando dos Santos, José Manuel Seiça Salgado, Paulo Jorge de Almeida Cardoso, Diamantino Jorge, Fernando Abel Simões, Manuel Veloso da Costa e Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso.

Da Bancada “Por Coimbra” (PPD/PSD/PPM/MPT):

Rui António Pires Marques, Manuel Augusto Lopes Rebanda, Maria Helena Brandão Moura Ramos, Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas, Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz, Cristina Isabel F.F. Faustino Agreira, Alexandre da Conceição Rodrigues de Barros, Tiago Miguel Rodrigues Fidalgo, Júlio da Fonseca Gaudêncio e Verónica Alves Mendes.

Presidentes de Junta: Manuel Correia de Oliveira, José Manuel Nunes Filipe, José Augusto Silva Simão, Hélder Rodrigues de Abreu e Ricardo Luís Rodrigues

Da Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):

Manuel Vaz Pires da Rocha, João Carlos Pinto Ângelo, Isabel Margarida Silva Fonseca, Jorge Freitas Seabra e Paulo Jorge Gaspar Coelho.

Presidentes de Juntas de Freguesia: Jorge Espírito Santo Mendes, Vitor Manuel Alves Carvalho e José Luís Faria Pimenta.

Da Bancada Cidadãos Por Coimbra (CPC):

José Joaquim Dinis Reis, Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata e Catarina Isabel Caldeira Martins.

Da Bancada Partido Popular (CDS/PP):

José Joaquim Sampaio Nora.

Da Bancada União de Freguesias de Souselas e Botão (USB)

Rui Manuel Sousa Soares

Presenças da Câmara Municipal

Além do Presidente da Câmara Manuel Augusto Soares Machado estiveram presentes os vereadores Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, Carlos Manuel Dias Cidade, Jorge Manuel Maranhães Alves, Carina Gisela Sousa Gomes, João Paulo Lima Barbosa de Melo, José António Pinto Belo, Paulo Jorge Carvalho Leitão, Francisco José Pina Queiroz e José Augusto Moreira Ferreira da Silva.

Mesa:

Presidiu a sessão Fernando Luís Torres Marinho que foi secretariado por Maria Helena Brandão Moura Ramos, como Primeiro Secretário e Vitor Manuel Alves como 2º Secretário.

O Presidente da Mesa da Assembleia iniciou a sessão quando eram quinze horas trinta minutos

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos seguintes pedidos de suspensão de mandato nos termos do artº 78º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Deputado municipal **André Luís Paiva Serra de Oliveira** pelo período de dois dias com início a 9 do corrente mês;
- Deputado municipal **André Gonçalo Dias Pereira**, pelo período de dois dias com início a 10 do corrente mês.

Nos termos do nº1 art.º 79º do mesmo diploma, foram contactados os cidadãos imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (**PS**) na lista aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponíveis para as respectivas substituições **Isabel Maria Fernandes de Carvalho Garcia e Horácio José Campos Paz Santiago**.

- Deputado municipal **António Maló de Abreu**, pelo período de um dia para o próprio dia (vinte e cinco);
- Deputada municipal **Ana Filipa Janine Simões Martins**, pelo período de um dia para o próprio dia (vinte e cinco);
- Deputado municipal **Rui Armando Dias Gaspar Henriques de Campos**, pelo período de um dia para o próprio dia (vinte e cinco);
- Deputada municipal **Joana Margarida Alves Martins**, pelo período de um dia para o próprio dia (vinte e cinco);
- Deputado municipal **Dino Miguel Alves**, pelo período de um dia para o próprio dia (vinte e cinco).

Nos termos do nº1 art.º 79º do mesmo diploma, foram contactados os cidadãos imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (**PPD/PSD/PPM/MPT**) na lista aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponíveis para as respectivas substituições **Rui António Pires Marques, Cristina Isabel F.F. Faustino Agreira, Tiago Miguel Rodrigues Fidalgo, Verónica Alves Mendes e Júlio da Fonseca Gaudêncio**.

O Deputado municipal **José António Oliveira Bandeirinha** solicitou nos termos do artigo 78º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, suspensão de mandato pelo período de um dia (vinte e cinco).

Nos termos do nº1 art.º 79º do mesmo diploma, foi contactado o cidadão imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (**CPC**) na lista aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponível para a respectiva substituição **Rui de Melo Pato**, no entanto não compareceu à reunião.

O Presidente da Assembleia abriu a continuação da reunião dizendo:

- Aos senhores deputados que, deviam assinar o livro de presenças, como diz o Regimento que as senhas de presenças têm a ver com as presenças e não com as sessões, portanto, as presenças são distintas.

-O ponto que ficou suspenso tem a ver com a fixação das taxas de IMI, e é exactamente nesse ponto que se deve retomar os trabalhos decorrente do compromisso que se assumiu da natureza desta continuidade.

E nesta conformidade o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal abriu a continuação da discussão no ponto sobre o IMI.

Intervenção do Deputado Municipal Ferreira da Silva (PS):

“È efectivamente como o Presidente da Assembleia se referiu, funciona esta continuação da sessão em resultado de um pedido de suspensão acordado na sessão extraordinária do dia 21 de Novembro, a qual foi reprovado a proposta relativamente à taxa do IMI da Câmara Municipal de Coimbra.

Fazendo um resumo do que aqui se passou, dizer a discordância assentou fundamentalmente em posições diferentes dos vários grupos parlamentares, sendo que o deputado do CDS se absteve.

O Movimento Cidadãos por Coimbra, por um lado propôs que se mantivessem “*as taxas em vigor*”, ou seja, no caso, 0,39% para os imóveis avaliados, em vez dos 0,38% propostos pela Câmara Municipal isto apenas para os localizados fora da área urbana da cidade conforme é delimitada no PDM.

Diverge a proposta do Movimento Cidadãos por Coimbra não apenas uma taxa mais alta, mais gravosa para a zona rural, portanto a zona mais pobre do concelho, como se disse de 0,39% mas ainda, na minoração das “*taxas em vigor*”, onde se inclui essa de 0,39% em 15% para os imóveis localizados dentro do perímetro urbano definido no PDM, mas fora da área classificada como Património Mundial. Uma taxa menos gravosa para a zona urbana.

Por sua vez a CDU pretende que seja fixada uma taxa de 0,36% para os prédios avaliados, divergindo neste particular em 0,02% da taxa proposta pela Câmara. Já a Coligação “*Por Coimbra*” do PSD/PPM veio recomendar a taxa de 0,37% para os imóveis avaliados justificando-a com a circunstância que isso foi uma proposta ou promessa da sua campanha ou programa eleitoral.

Em resumo foram basicamente estas as divergências relativamente à proposta da Câmara, e que conduziram à sua não aprovação.

Numa justificação do seu voto, o anterior líder da bancada do PSD/PPM “*Coligação Por Coimbra*” referiu que o PS sofreu uma derrota política. Com muita humildade o PS quer dizer a todos os deputados, a todas as bancadas que aceita, se assim se quiser dizer isso como uma derrota política. Que isso faça bom proveito se é o que se pretende lá para fora. Mas quero dizer antes que o que se trata é antes de uma derrota de um acto de gestão, de um acto de boa gestão.

E porquê? Bem queria, bem desejava o PS e a Câmara Municipal de Coimbra, baixar ainda mais a taxa de IMI. Sim, porque a taxa baixa de 0,39% para 0,38% com a sua proposta.

Sim, tenha-se presente que a taxa reprovada por esta Assembleia Municipal, é mais baixa da que foi aprovada nesta Assembleia Municipal no ano anterior e para além disso ela triplica a minoração para os prédios situados na área classificada como Património Mundial da Humanidade, minoração que corresponde a uma taxa real de 0,26%. Para toda a área declarada e não só para a zona histórica.

Há pois uma clara redução do Imposto Municipal de Imóveis.

E porque é que se trata afinal, da derrota de um correcto acto de gestão?

Senhores Deputados:

-Tenha-se presente que o eventual e proclamado aumento da receita de IMI resultante da avaliação dos prédios é consignadamente cativada em conformidade com a proposta do Orçamento de Estado para 2014 em vias de aprovação.

-Tenha-se presente que a nova Lei das Finanças Locais que vai entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014 atribui 1% da receita do IMI (artº 23º, nº 1) sobre os prédios urbanos para as Juntas de freguesia.

Isto não era assim, quando no ano anterior esta Assembleia Municipal aprovou a taxa de 0,39%.

Conclua-se pois, com a evidência, que a receita do IMI de 2014 é menor do que a de 2013 por um lado, porque a proposta aprovada pela Câmara reduz a taxa de 0,39% para 0,38% e por outro porque, a receita cobrada para a Câmara é ainda duplamente reduzida pela cativação constante da proposta do Orçamento de Desatado de 2014 e ainda porque também 1% passa a constituir receita das freguesias.

Sr. Deputados:

Com esta receita assim diminuída por força da lei há que satisfazer inelutavelmente os compromissos assumidos com empréstimos bancários de que foi pedido um período inicial de carência e que agora é preciso amortizarem em capital e juros.

Empréstimos de médio e longos prazos contraídos na gestão camarária anteriores.

- Tenha-se presente que só a dívida a médio e longo prazo ascende a mais de 56 milhões de euros.

- Tenha-se presente que falta facturar mais de vinte milhões de euros para concluir o convento de São Francisco.

- Tenha-se presente que a falta de receita do IMI, diminui substancialmente a capacidade de endividamento do município.

- Todos os dias chegam à Câmara dívidas vencidas que urge pagar.

- As obras municipais em curso, compromissos assumidos anteriormente terão de paralisar, não se pagando a empreiteiros, que assim não podem pagar aos seus trabalhadores, desemprego já há muito!

- As Juntas de Freguesia ficarão apenas com as receitas a que legalmente tem direito, não podendo a Câmara, como gostaria que fosse, dar mais.

A falta de receita para fazer face aos compromissos assumidos pela gestão anterior cria gravíssimos riscos de ruptura. É isso que se pretende, Senhores Deputados.

A não aprovação da proposta da Câmara, e legalmente nenhuma outra pode ser votada, implica uma perda de receita de mais de 7 milhões de euros. Sejamos aqui responsáveis.

Sr. Deputados do PSD/PPM, da “Coligação Por Coimbra”:

Sejamos coerentes. O executivo da gerência do tempo do Dr. Encanação e do Dr. Barbosa de Melo sempre aqui propuseram as taxas de valores superiores àquela agora proposta, quase sempre de 0,4% e no último ano, pela primeira vez baixam para 0,39%.

Porque então a vossa posição? Pretendem a ruptura pela impossibilidade de cumprimento do que se obrigaram esta Câmara?

Pretendem ver as Juntas de Freguesia bloqueadas da sua acção, descapitalizadas, apenas com meros intuítos eleitoralistas ou outros?

Não é correto fazer política, má política desta forma, à custa da desgraça alheia, também da desgraça das Juntas de Freguesia.

É preciso reforçar o poder local, ouço dizer por todos, soubemos hoje pela Comunicação Social, pelo Diário de Coimbra, pelo Diário das Beiras, e hoje na sessão da manhã da Câmara Municipal, que afinal a proposta da Câmara, obriga-se a transferir para as Juntas de Freguesia o dobro daquilo que por lei tem direito.

Nunca, na gestão camarária da maioria PSD isso aconteceu, nunca teve este arrojo.

Srs. Presidente de Juntas, tenhamos presente que só havendo receita, se pode transferir receita. Só dá quem tem!

E eu seria injusto se aqui não fizesse um simples elogio ao Sr. Presidente da União de Freguesias de Souselas/Botão, que teve a visão lúcida do concreto, um Presidente de Junta independente, que bem soube compreender isso, acompanhando e votando a proposta da Câmara.

Para este independente, para este Presidente de Junta a sua política foi o trabalho, bem-haja para as suas populações.

É generosa a proposta da Câmara, que muito embora nos trás uma taxa mais baixa, perante encargos mais gravosos ainda assim duplica para as Juntas de Freguesia o que elas por lei têm direito.

Perante aquela proposta que falei da “Coligação Por Coimbra”, que nos diria o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas? Que também se absteve, que em Santa Clara, na zona urbana, a taxa seria de 0,32%. Em Castelo Viegas, zona rural, a taxa já seria de 0,39%. Impensável, nos dizia e com toda a razão.

E que motivos por exemplo, seria o Sr. Presidente da Junta de União de Freguesia de Coimbra para discordar da taxa de 0,26%. A taxa aprovada pela Câmara resultante de minoração de 30% em toda a área da sua freguesia, é em termos reais de 0,26%, antigamente tinha só na zona histórica uma minoração de 10%.

O mesmo poderia dizer aos restantes presidentes de Juntas, é generosa senhores deputados a proposta da Câmara, que nos trás uma taxa mais baixa, perante encargos mais gravosos e ainda assim duplica para as juntas de freguesia, duplica assim para as juntas o que elas tem direito, como foi declarado hoje na reunião da Câmara.

E é por isso meu caro José Simão, compreendo perfeitamente que tenha desacompanhado a bancada que integra, porque colocou em primeiro lugar os interesses dos cidadãos da sua freguesia.

Quando votamos no passado dia 21 de Novembro esta proposta, não foi considerado isto para a formação da vontade desta Assembleia, importa por isso, senhor Presidente da Mesa da Assembleia questionar esta proposta da Câmara Municipal, proposta que agora nos termos definidos deve ser colocada de novo à votação desta Assembleia.

Intervenção do deputado municipal José Reis (CPC):

“Venho aqui, para dizer duas coisas iniciais e que gostava de sublinhar, são duas questões de procedimento e que me parece que devem ficar claras nos nossos trabalhos.

A primeira é a seguinte:

Nós aceitamos naturalmente a sua proposta que estamos em pleno ponto um. Mas gostava de dizer que, já houve aqui uma votação sobre uma proposta, a proposta da Câmara Municipal e que naturalmente essa proposta não pode ser posta de novo à votação, é incorrecto, não faz parte dos procedimentos que uma proposta já votada volte à votação. Isto é, estaríamos aqui mil vezes a votá-la até que alguém a aprovasse.

Confio Senhor Presidente não tenho a menor dúvida que terá o meu entendimento, confio que não fará assim.

Nós estaremos aqui para votar outras propostas, para votar algo diferente do que já foi rejeitado.

Este ponto é crucial, é um ponto de procedimento, é um ponto de funcionamento da Assembleia e é um ponto de sãs regras democráticas.

Portanto, aceitamos isso, estamos evidentemente a discutir o IMI, mas não podemos incorrer em qualquer forma absolutamente grosseira que passasse por aquilo que acaba de aqui ser proposto, que é estarmos sistematicamente a votar a mesma proposta.

O segundo ponto, defendi aqui e venho insistir que, só há uma interpretação do artº 25 e do seu ponto 3 que define as competências da Assembleia Municipal nesta matéria. O que esse artigo diz é que a Assembleia delibere na base das suas competências, sobre proposta da Câmara sobre uma série de alíneas, cuja iniciativa pertence ao Executivo.

É indiscutível que o artº 25, o artigo que nos está aqui a reger para esta deliberação é neste sentido, quer dizer, nós podemos aqui apresentar outras propostas, elas podem ser postas à votação e é portanto, incorrecto que não o façamos.

Peço ao senhor Presidente da Mesa o favor de ler de forma normal um preceito, deve haver alguma vez na vida e esta é seguramente uma delas, em que um texto jurídico é susceptível de ser lido sem problemas por qualquer cidadão competente que não precisa de ser jurista. Isso aí parece-nos claro, mas já agora reafirmo, as opiniões que pedi afirmaram é indiscutível que assim é.

O grupo político de “Cidadãos por Coimbra” não aceita que não seja este o procedimento.

Acrescento, voltando a um ponto atrás que, evidentemente, não participaremos, numa votação que se limite a repetir a votação que já aqui foi tomada.

Informo também, evidentemente, irei formalmente pedir um parecer jurídico à Comissão de Coordenação sobre esta matéria.

Senhor Presidente, gostava de lhe pedir isto, e gostava de deixar muito claro, suponho, que o fui, não preciso perante esta Câmara de ir à exaustão dos argumentos para deixar claro o que julgo que disse aqui em português corrente.

O IMI, é um Imposto Municipal sobre Imóveis, é um imposto sobre o património construído, e é um instrumento de gestão municipal e sobretudo um instrumento de gestão urbanística, isto foi aqui devidamente explicado e acho que todos os membros desta Assembleia são tão competentes como eu para entendermos isto. É enquanto instrumento de gestão urbanística que nos interessa aqui discutir.

A nossa proposta, fizemo-la nos termos em que fizemos por uma razão muito simples. Nós queremos uma Cidade organizada, não queremos uma Cidade que está a deixar desertificar o seu Centro, que está a deixar cair o património imobiliário, o património construído, nós não queremos uma Cidade em que isto está a acontecer exactamente, porque como aconteceu com tantas outras cidades deste País.

Esta Cidade em que vivemos, só é ainda importante, porque há dezena de anos é uma Cidade de dimensão urbana e com qualidades urbanísticas assinaláveis, é esta cidade que tem vindo a ser degradada ao longo das últimas décadas, é sobre esta Cidade que nós temos que discutir quando discutimos o IMI.

Por isso, a nossa proposta não é uma proposta sobre taxas, é uma proposta exactamente sobre os elementos diferenciadores que aqui chamamos, minorações e majorações, os elementos diferenciadores que dão ao IMI essa condição de instrumento de gestão urbanística.

Gostaria muito que esta Assembleia se unisse nesta noção do que é o Imposto Municipal sobre Imóveis, é esta proposta que evidentemente aqui fazemos e que a fizemos de forma singela, isto é, sem entrar em grandes considerações em matérias de taxas porque aí evidentemente aceitamos que haveremos de ter uma base que seja suficiente.

O que é importante, é justamente que a Câmara disponha através do único principal instrumento fiscal, o IMI só é um imposto municipal, não é pelas receitas municipais, as receitas municipais poderiam evidentemente formar qualquer outra maneira entendam bem o que quero dizer. A forma de atingirmos uma certa receita municipal pode ser de muitas maneiras.

O IMI, só é um instrumento fiscal, de natureza municipal, exactamente porque é um instrumento de gestão urbanística.

Admito que, haja membros desta Assembleia que não queiram entrar nesta discussão, gostava de os convidar a isso, gostava quanto a este ponto no essencial, há uma coisa que lhes posso dizer:

Nós manteremos nesta discussão e não iremos para nenhuma outra.”

Intervenção do deputado municipal Nuno Freitas (PPD/PSD/PPM/MPT):

“Em primeiro lugar desde a suspensão da nossa Assembleia Municipal, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra foi eleito Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, queria deixar em nome da bancada da “Coligação Por Coimbra” um cumprimento efusivo, democrático no sentido de felicitar por essa eleição que é simbólica para Coimbra, até um certo sentido e que portanto, seguramente foi por ser Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que pode ser Presidente da Associação Municipal dos Municípios Portugueses, por isso não queria deixar de passar esta oportunidade sem, desde já, lhe endereçar as nossas felicitações, e sobretudo os nossos votos de bons trabalhos.

Em segundo lugar, a suspensão da anterior sessão teve uma virtualidade interessante, nós percebemos, agora, pelo menos alguns argumentos políticos, que o deputado Ferreira da Silva, entretanto, decidiu trazer, e bem, tem toda a legitimidade de o fazer. Era bom, que tivessem talvez na primeira Assembleia e logo neste ponto de facto foi votado, explicitar melhor o enquadramento, até porque, em matéria de incoerência entre aquilo que foi defendido em várias Assembleias Municipais passadas, no orçamento, ainda do ano passado, que o próprio deputado Ferreira da Silva em nome da bancada do Partido Socialista, até nos cartazes que vimos a dizer: “menos impostos mais famílias”, convinha pelo menos, dar uma satisfação de que, afinal, isto não é contra as famílias, as pessoas vão mesmo ter de pagar mais.

Do nosso lado, não ficamos nada preocupados com o papão das dívidas vencidas. Há relatórios que são públicos, agora até são obrigatórios, uma diferença grande

em relação ao passado, relatórios que são obrigatórios em virtude da banca rota a que chegamos, e que nos faz temer também de facto cada vez que falamos de impostos e de dinheiro dos contribuintes pela gestão socialista. É evidente que em Portugal neste momento dizer, vamos não baixar impostos, porque é bom para a gestão socialista é algo que nos deixa a todos, no mínimo desconfortáveis dado à situação em que chegamos nos últimos 3 anos.

Portanto, dizer simplesmente que vamos continuar a pagar mais impostos apesar das promessas, porque é bom para a gestão corrente da Câmara Municipal, no caso para a gestão socialista é fraco argumento. É um argumento que propriamente não se pode convencer ninguém na rua, uma pessoa que trabalhe honestamente e que digamos, de facto, poderíamos ter passado para 0,37% não passamos porque queremos dar esta vantagem à boa governação Socialista que quer ter mais dinheiro disponível. E se tiverem mais dinheiro disponível como vocês sabem eles são bastantes muito bons a conseguir ser bons gestores e portanto, tudo isso vai ser melhor para todos nós é melhor para a comunidade.

Como calculam, não é fácil pelo menos para uma franje importante da população conseguir passar este argumento.

Portanto, nós por aí não ficamos muito sugestionados, nem com a questão das dívidas vencidas, porque essa questão das dívidas vencidas, há relatório da situação financeira da Câmara, o último até é de Setembro está bem explícito quais eram as disponibilidades, parece que eram 2 milhões, mesmo nesta alteração legislativa que existe de compromissos futuros, agora é preciso haver cativação dos compromissos, conforme a lei dos compromissos refere, se havia disponibilidade, elas lá estarão se a dívida de médio prazo e de longo prazo são 55 milhões pois convém ir comparar precisamente com a dívida e ir vendo qual é a evolução dessa dívida sabendo que estamos a falar de receitas cerca de 100 milhões de euros anuais da Câmara Municipal de Coimbra, estamos a falar cerca de 98 milhões de euros de receitas anuais da Câmara Municipal de Coimbra.

Até esta discussão de 0,37% ou 0,38%, representa 600 mil euros, estamos a falar de qualquer coisa como 0,4% ou 0,5% das receitas municipais, portanto também convém ter isso em perspectiva.

Ainda a propósito da intervenção do deputado Ferreira da Silva, dizer dois aspectos que vale a pena olhar com atenção.

Primeiro lugar, a receita das juntas de freguesia a lei estipula que 1% é de facto das Juntas de Freguesia em 2014.

Portanto, não depende minimamente de nós, não depende da gestão da Câmara, não depende do senhor Presidente da Câmara, depende da lei! É da lei que vão receber 1% do valor apurado do IMI.

Depois vimos no jornal, quem escreveu anda bem informado de que haveria mais 2%, que viria agora numa proposta de mais 2% para as Juntas de Freguesia.

Faço a pergunta é exactamente assim 1% e mais 2% para as Juntas de Freguesia? Isso era bom conhecer, e foi por isso que quando começou a sessão eu perguntei ao deputado Ferreira da Silva se havia uma proposta escrita, é uma das coisas que as pessoas, por vezes, utilizam nestes momentos mais críticos, escrever a sua ideia, escrever a sua proposta e dar a conhecer.

È certo que está escrito no Diário das Beiras, mas não é isso, estamos a falar de uma proposta escrita, para que nós todos pudéssemos vê-la aqui, pensar sobre ela e discutir sobre ela, penso que a discussão livre até como sabem á representações na Assembleia Municipal que são institucionais, são os Presidentes de Junta de Freguesia que tem uma leitura política que também

interessa à sua própria gestão da sua Junta de Freguesia que é também uma gestão democrática e portanto tudo isso teria sido útil para um caso deste, depois não nos interessa tanto a questão da derrota, sinceramente isso não nos interessa nada, o que nos interessa é que aquela proposta foi recusada, e não há uma maioria de um só partido na Assembleia Municipal, são contingências que vamos ter durante 4 anos, havendo isso tudo era bom haver uma proposta escrita. Da nossa parte, estamos seguros do que dissemos, nós de facto escrevemos num programa que sufragámos eleitoralmente, escrevemos 0,37%, este ano, e 0,35% como nosso objectivo. Mas não somos um caso único, mas naturalmente poderemos descer a escada em último, aceitamos essa crítica, os senhores já deveriam ter começado há mais tempo e com mais força, mas então se acham que isso é uma crítica a fazer, então vale apenas sermos coerentes e baixar mesmo como fez o Presidente da Câmara do Porto que baixou para 0,35%. É um grande concelho seguramente que há-de ter uma dívida de médio e longo prazo incomparavelmente diferente até ao nível estrutural da nossa e conseguiu baixar para 0,35%.

Portanto, há vários casos de gestão Socialista no País, quero falar da Capital, Lisboa por exemplo em que o valor é mais baixo do que os 0,38%, digamos à argumentos vários para se dizer, havia uma boa oportunidade para de facto num consenso que até todas as forças políticas demonstraram, daquilo que eu vi, da “CDU”, dos “Cidadãos por Coimbra” e da “Coligação Por Coimbra”, houve abertura para pensar soluções alternativas, aliás houve abertura porque aliás aprovamos a suspensão até de uma forma do ponto de vista estritamente processual. O facto de estarmos novamente a falar de um ponto que já teve esta votação, poderíamos ter voltado a fazer uma votação, sim, o deputado Ferreira da Silva poderia ter pedido vamos voltar a votar, vamos fazer a recontagem da votação, para ver se entretanto haveria alguma alteração, mas de facto não o foi até votamos outros processos e portanto teremos de fazer novas propostas.

Da nossa parte, estamos à vontade sobre a gestão das juntas de freguesia e já agora dizer-vos, que o nosso propósito, aqui alguns anos atrás, quando chegamos à Câmara Municipal, passamos cerca de um milhão e oitocentos mil de dotação para as juntas de freguesia para o dobro.

Portanto, este ano foi cerca de três milhões e seiscentos mil, portanto está muito perto desse dobro que tínhamos prometido. Mas, se há uma intenção de reforçar o financiamento directo às juntas de freguesias, nós apoiamos essa intenção, a discussão não deveria estar aqui no IMI, deveria ser no orçamento, cá estaremos no orçamento novamente para discutir com todo o rigor, já agora dizer novamente pensando que não há a maioria de nenhum partido nesta Assembleia Municipal, convém que o orçamento seja de facto um orçamento participado e de facto bem feito, com propostas concretas e estudadas, designadamente para as juntas de freguesias, não vale apenas dizer só, temos a intenção política, vale a pena dizer qual é a intenção se de facto é dar mais 2% do IMI, portanto acho que o devem dizer directamente. Ou então é só uma questão de jornal que o diz, e de facto não se confirma aqui na Assembleia Municipal, por isso gostávamos de saber se é ou não, e qual é o seu valor.

Da nossa parte vamos entregar uma proposta à Mesa, que diz o seguinte:

PROPOSTA

Os deputados municipais, abaixo assinados, pertencentes ao grupo político “Coligação Por Coimbra”, vêm, por este meio e neste momento, apresentar a

seguinte proposta à Assembleia Municipal de Coimbra, relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos:

No tocante ao artº 112º do CIMI, relativamente ao nº 1 alínea c) – prédios urbanos avaliados se fixe a taxa e liquidar em 2014 de 0,37%.

Esta proposta foi assinada por vários deputados da nossa bancada.

É a proposta que deixamos à Mesa da Assembleia Municipal para votação, em coerência com tudo o que dissemos, na campanha eleitoral, na votação no Executivo e que dissemos aqui na última Assembleia Municipal, e já agora dizer-vos e fazemo-lo, depois de não termos tido nenhuma proposta concreta. Porque aguardamos serenamente que houvesse uma proposta escrita, série e não perante aqui de uma intervenção com fraco argumento e de um debate político que conseguimos convencer.

De modo que Senhor Presidente, deixamos esta proposta à Mesa da Assembleia Municipal.”

Intervenção do deputado municipal Manuel Rocha (CDU):

“A questão que nos coloca, hoje em face daquilo que foi a intervenção do deputado Ferreira da Silva, em colocar uma parcela daquilo que é a cobrança de IMI, isto é a proposta para 2014, cuja votação e a aprovação está outra vez enredada em inquietação.

Colocar, digamos o centro das atenções, sobre as freguesias.

Uma certa altura, na Madeira aterrado do avião, entrei num táxi e perguntei como é que era a política na Madeira, e disse-me o taxista com lucidez absoluta que, nesta terra não se fala em política amigo, todos nós temos alguém a trabalhar para o governo, e no governo no dia em que falarmos de política esse pode ir para o despedimento. Digo isto porque, o Jardimnismo, uma espécie em vias de extinção, demora a morrer, no nosso País. E pensamos nós por essa razão mesmo, colocamos perante o eleitorado uma proposta de que 10% do orçamento da Câmara do Município fosse para as freguesias, porque o nosso pensamento relativamente a isto é de que, é sobretudo nas freguesias que se resolvem os problemas de proximidade do nosso povo, é nas freguesias que se resolvem os grandes problemas que dizem respeito à vida quotidiana dos cidadãos.

Portanto, para nós o transporte de dinheiro do município para as freguesias, é uma coisa natural, taxada na nossa proposta em 10%.

Evidente que, consideramos que é expectável que os Presidentes de Junta tenham relativamente às questões que sejam as do maior dinheiro para as suas tarefas, vêem isto obviamente com bons olhos, nós também não vemos com maus olhos.

Mas pensamos que esta questão não se esgota, apenas numa transferência mecânica ou mais ou menos mecânica de dinheiro de um lado para as freguesias, como se elas pudessem significar, digamos um beneficiário e não um endereço por direito. Nós consideramos as freguesias como um endereço por direito!

Consideramos de facto que, dizia o senhor deputado do PSD, que falou anteriormente, que vamos viver com uma contingência, que é a contingência de não termos uma maioria nesta Assembleia, nós não consideramos isso uma contingência consideramos isso, um grande benefício desta Assembleia. Aliás consideramos que as maiores maiorias absolutas foram e tem sido na nação portuguesa, responsáveis pelos maiores desastre que tem havido do ponto de vista económico, social e político, nós somos decididamente contra as maiorias absolutas.

Por isso, estamos neste momento, num início de um mandato que permite, ou melhor que exige, que haja um conjunto de acórdãos, entre as forças políticas, e que sejam devidamente fundamentadas em números, em dados objectivos, nós não temos aqui dados objectivos para fundamentar qualquer decisão, e essa é uma questão que eu deixo de facto há consideração desta Assembleia deste Executivo para que no futuro qualquer proposta seja fundamentada em qualquer coisa, que seja expectável, e não apenas como bem foi dito, apenas em imprevisões que podem concretizar-se ou podem não concretizar-se. Estamos a falar obviamente da vida dos cidadãos. Mas não queria deixar de dizer também, nós não resolvemos nesta Assembleia ou neste Executivo todos os problemas da carga fiscal dos nossos concidadãos e é justo que aqui se diga hoje, que amanhã vai ser votado um Orçamento de Estado, que é das coisas mais tenebrosa para a sobrevivência dos cidadãos com as quais nós temos convivido desde o início da nossa democracia.

Não podemos por isso lavar as mãos como Pilatos, todos nós, daquilo que irá acontecer amanhã e não podemos nós também ter a habilidade nesta Assembleia ou neste Executivo, ou no âmbito do Município, de resolver os problemas da carga fiscal dos nossos concidadãos.

Mas achamos nós, CDU, que com os dados que temos disponíveis, que é possível realizar uma diminuição considerável do valor a cobrar e mesmo assim garantir a sustentabilidade fundamental do município. O que nos parece o que é já o mais difícil, é o conseguir garantir sustentabilidade de muitos municípios com as leis que tem vindo a ser aprovadas na Assembleia da República, com o plácido do Presidente da República e aí parece-nos que há toda a razão para chamar os deputados do PSD/CDS, a Coimbra e puxar-lhes as orelhas com muita decisão.

Penso que de facto não se pode ser, uma coisa numa bancada, e outra coisa noutra bancada.

É preciso ser-se numa filiação partidária, numa filiação política a mesma coisa em todos os lados.

É nesse sentido que nós consideramos que, nesta Assembleia vai-se resolver alguma coisa, não todas as coisas, até porque virá aí o orçamento e aí, sim, nós teremos mais qualquer coisa a dizer sobre aquilo que consideramos ser as linhas mestras da condução e da gestão de uma Câmara Municipal.

Até porque como saberão, é nessa gestão que se realizam as políticas municipais que tem a ver com a Cultura, que tem a ver com limpeza, que tem a ver com todas as áreas que devem ser privilegiadas de igual forma e não consideradas de primeira ou de segunda qualidade. Aí estaremos para ver como é evidente e para fazermos as nossas propostas.

Relativamente a esta questão em concreto, dividimos esta nossa intervenção em duas partes, uma parte que é aquela de natureza mais genérica e de princípio que foi aquela que eu coloquei e a seguir o meu camarada de bancada Pinto Ângelo terá mais qualquer coisa a dizer sobre esta questão.

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU):

“É com alguma perplexidade que nos vimos obrigados a vir aqui outra vez, porque efectivamente, suspendeu-se a sessão na expectativa de que quem viu a sua proposta derrotada e democraticamente derrotada, sem qualquer lógica, que, implica alguma humilhação, ou alguma depreciação desse facto das pessoas envolvidas, mas daquilo que resulta de uma vontade colectiva expressa por esta assembleia que tem toda a dignidade para o fazer, e esperávamos que, aqui fosse

presente formalmente uma nova proposta, tendo em conta que procura-se aproximar um consenso face às propostas, que digo eu, que continuam na Mesa da Assembleia para serem discutidas. Há propostas, não tendo sido encerrado este ponto da ordem de trabalhos, há propostas na Mesa, que devem ser discutidas! Que devem merecer a apreciação desta Assembleia, e não se percebe porque é que tal não é feito, é uma excluída, a proposta da Câmara, há outras que no plano da discussão sobre a proposta de executivo, mas há outras tem a dignidade que lhes dá serem propostas por esta Assembleia e que nomeadamente em relação à proposta apresentada pela CDU, e como eu tive o cuidado de afirmar na intervenção que fiz, até propôs que a votação se divide-se em duas partes, a parte das taxas, que queria ver discutida e votada em alternativa com a nossa proposta e a parte das majorações e minorações, que, considerávamos úteis para a decisão desta Assembleia, porque efectivamente correspondem a uma intervenção na política urbanística que faz todo o sentido. Fiz esta proposta, talvez por lapso, só se tenha votado a proposta das taxas, penso que se pode perfeitamente reipristinar esta proposta que eu fiz à Mesa, que não teve, creio eu, a oportunidade de se pronunciar, tanto quanto me lembro só se votaram mesmo as taxas. Portanto, valeria a pena darmos algum sentido útil na continuação desta Assembleia, e apreciar as outras propostas que aparecendo em alternativa à do executivo, podem ter um merecimento. Isto, porque eu, humildemente e com os meus poucos conhecimentos jurídicos, só podem ter um entendimento do artº 25, nº 3, como de aceitação expressa de que a Assembleia pode alterar as propostas do executivo nesta matéria. Aliás, se supletivamente nos socorrermos do diploma mãe, diz respeito à determinação das taxas, que é o artº 112 do CIMI, refere-se nas suas várias alíneas a responsabilidade do município, mediante deliberação da Assembleia, fixa a taxa a aplicar, ou seja, não definindo, ou por outra determinando, que compete à Assembleia como órgão municipal a afixação das taxas, é o próprio diploma fundador do CIMI, o próprio diploma que garante a lógica de definição das taxas que o diz expressamente.

Posso mesmo dizer, o nº5 diz: “*os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos etc. etc...*” ou seja, é uma competência determinada pelo próprio diploma que regula o CIMI, é um bocado absurdo não termos consideração, supletivamente como lógica interpretativa, se dúvidas houvesse quanto ao artº nº 3 do nº26 da lei nº 75/2013, que de uma forma supletiva que nos pode ajudar à interpretação que é obviamente matéria que estará eventualmente para além das minhas competências, de qualquer forma traria aqui a coação que compete a esta Assembleia Municipal de facto fixar as taxas do IMI.

Voltando ao início, de facto é surpreendente não aparecer aqui uma proposta alternativa do executivo e admitindo até o espírito de sacrifício do deputado Ferreira da Silva que vem aqui, reipristinar a defesa da sua bancada e do seu executivo, que lhe fica sempre bem, nestas circunstâncias não é a melhor posição do mundo, mas sendo certo que deveria no mínimo ter corporizado a sua intervenção com propostas concertas e que penso eu, não sustenta-las com artigos de jornal, nomeadamente a tal eventual a admissível promessa de um reforço da transferência do Orçamento da Câmara para as Juntas de Freguesia cerca de 1%.

Como disse, e bem, o meu camarada Manuel Pires da Rocha, é a posição de princípio da CDU que é desejável de atingirmos os 10%, de transferências orçamentais para o conjunto das freguesias, ou seja, quer isto dizer em números vamos reportarmo-nos em números 2012 para sermos totalmente exacto e para não entrarmos em qualquer tipo de demagogia, em qualquer apitadela para o ar e palpites que ninguém segura.

Mesmo os Presidentes de Junta em geral, terão muitas dúvidas em explicar aos munícipes, como é que recebendo (duzentos e noventa dois mil euros), a dividir por todos, independentemente da forma que vai ser distribuído, vão castigar os munícipes a pagar IMI do valor que estão a pagar.

Em relação às eventuais derrapagens do Convento de S. Francisco, admito a argumentação, admito as notícias que vem nos jornais, que há derrapagens, que há as drenagens de água, há muitos custos admitimos isso tudo. Mas dizia muito bem, o deputado Ferreira da Silva, que há para pagar cerca de vinte milhões de euros, desse participado cerca de 55%, ou seja efectivamente compete a pagar ao município cerca de (nove milhões de euros), isto a acreditar nos números que estão nos documentos, que são reafirmados aqui pelo deputado Ferreira da Silva efectivamente (nove milhões de euros), a pagar 2/3/4 anos não me parece, porque não me quantificou quanto foi a derrapagem, era bom que o tivesse feito, porque não o sabemos, e mais uma vez lidamos com palpites, mais uma vez lidamos com uma enorme insegurança, em relação a uma alternativa que nos querem impor, sem considerar as outras que aqui foram trazidas e essas sim, sustentar de uma forma evidente na progressão brutal que o IMI teve nos últimos 7/8 anos, que levou que duplica-se o esforço dos munícipes conimbricenses no suporte do IMI, isto, mesmo tendo em consideração que este ano que está a decorrer o IMI, baixou, e mesmo assim, o município vai ter um acréscimo de receita previsto de mais (cinco milhões de euros), ou seja, baixando-se a taxa este ano, o município vai receber mais, como é que, por qualquer razão me podem dizer, que baixando a taxa, o IMI, vai descer, se eu tenho a prova provada, documentalmente pelos serviços da Câmara, que baixando a taxa, e apesar de baixar a taxa o IMI, cobrado subiu, ou seja, a receita foi maior.

Não havendo uma proposta por parte do executivo a considerar e o Senhor Presidente tem toda a legitimidade para o fazer, por à consideração as propostas que já foram presentes à mesa pelas diversas bancadas e, votá-las de conformidade com os interesses, até porque, reafirmo, a proposta apresentada pela CDU, foi apresentada em alternativa à do Município, nesse ponto preciso, e em mais nenhum. Ou seja, votando-se a da CDU, poder-se-ia considerar toda a restante proposta do executivo que assim ficaria viabilizada, sem mais. É uma saída que me parece adequada, se votarmos as taxas, é uma saída adequada, para o impasse a que chegámos e ultrapassando aquilo, que eu não queria entender, como uma teimosia, mas queria entender como uma posição de princípio que se procura aqui ultrapassar e que nós aqui, gostaríamos de ver ultrapassada.”

Intervenção do Presidente da Câmara:

“Senhor Presidente da Assembleia

Senhores Deputados Municipais

Queria aproveitar esta oportunidade para agradecer todas as felicitações que sinceramente me tenham sido transmitidas, a propósito da responsabilidade de que fui investido no Congresso da Associação Nacional de Municípios.

Agradeço todas as mensagens de felicitação que me foram transmitidas com sinceridade e coerência e agradeço-as! Sensibilizado, estou consciente das responsabilidades que assumi. E como costume dizer, farei tudo quanto em mim caiba para corresponder à expectativa criada.

Sobre este assunto, não sabendo ainda, com exactidão, em que âmbito se pode inserir a minha intervenção, eu vou procurar inseri-la num esclarecimento sobre o assunto e longe de mim, vir aqui quer dar qualquer lição de direito de ...usar qualquer cátedra que não tenho e que na minha humilde sabedoria irei procurar dar um contributo para clarificação da situação.

Primeiro esclarecimento: Na Câmara Municipal há uma proposta inicial. Interrompida a reunião, foi convencionado com os senhores vereadores de diversas forças partidárias, uma proposta que foi presente à Assembleia Municipal e é essa proposta que aqui está! Ela não é minha! É da Câmara Municipal de Coimbra e corresponde ao que foi deliberado! Primeiro esclarecimento útil! A proposta inicial foi, reajustada, naturalmente, ouvindo pontos de vista, sensibilidades, motivações e políticas, propostas políticas. E, daí resultou a proposta que o órgão, Câmara Municipal, enviou no cumprimento do seu dever, atempadamente, para o órgão municipal, Assembleia Municipal e, é essa que aqui está!

Ouvi já a figura de reprimenda. Enfim, seja essa, seja outra, há-de haver outra para ser parte da solução e não do problema, porque o problema existe! O problema existe no seguinte detalhe, que não é pouco importante!

A Câmara Municipal, o Município tem obrigações e, os órgãos municipais têm obrigações! Que, por uma famigerada chamada, Lei dos Compromissos que durante o fim-de-semana, fartei-me de a ler e reler e sobre ela intervir! Ela chega a criminalizar actos de gestão corrente, por meia dúzia de cêntimos, pode criminalizar responsáveis titulares de cargos políticos autárquicos! É assim! É o que está na lei! A lei que está e que está em vigor! Chamada a Lei dos Compromissos! Repito! Responsabiliza até à sanção penal, qualquer situação de incumprimento. Detalhe importante a ter presente.

O segundo é que a Lei, a setenta e três, diz claramente, quais são os limites, até onde é que se pode ir! E, fazendo contas, tudo aquilo que conheço, que conhecemos da realidade da situação financeira da Câmara Municipal de Coimbra, do Município de Coimbra, melhor dito, tenho como razoável, fundamentado, sensato, a colecta prevista e estimada de recolha do IMI. Tem um risco! Os indicadores apontam, para que o pagamento de impostos tenha vindo a reduzir por mais que as taxas aumentem porque as pessoas não têm dinheiro para pagar! E portanto, o número de contribuintes em situação de relaxe, é enorme e não é porque as pessoas sejam, as pessoas reajam negativamente ao pagamento de impostos, não tem dinheiro não pagam e, portanto, a colecta, por mais que a taxa suba, não os pagam. E esse é um problema geral! Não é só com o IMI! É com todos!

Mas, tem sido preocupante os dados que nos chegam! Outra informação que me parece útil. Ouvei aqui, e não me cumpre comentar as intervenções dos senhores deputados, salvo naquilo, que não corresponde à exactidão do que se se passou comigo, em que eu fui interveniente! O senhor líder do grupo municipal do Partido Socialista, procurou-me no sentido de saber, o que é seria possível para ultrapassar esta questão, que tem a Assembleia Municipal, em cima da Mesa! Ao dizer assim, não quer dizer que me solidarize com o que está aqui a ser debatido, mas queria deixar claro, o âmbito da minha intervenção! E, aquilo que

comuniquei ao líder do Grupo Parlamentar Partido Socialista e que disse a mais pessoas que me perguntaram, durante estes últimos dias, num modo que me foi possível, foi isto: A questão é política! Porque a questão, é mesmo política, embora tenha depois, incidências! Outra que eu já me referi e, haverá para aí por outras, ...mas a questão é à partida política! Sabendo que, um por cento da colecta do IMI reverte directamente, através da Autoridade Tributária ou Direcção Geral do Orçamento, enfim, não sabendo qual das entidades manda processar 1% directamente para as freguesias e, coerentemente com aquilo que sempre pratiquei como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, neste novo tempo e nos outros tempos de cooperação activa, com as juntas de freguesias, recordo, que os protocolos depois vieram a ser integrados em lei! Foram uma iniciativa pioneira da Câmara Municipal de Coimbra, e bem! Eu dei a conhecer, que a minha posição política, é que assumia aquilo que deveria ser depois consagrado em orçamento, em sede própria para o determinar, para o fixar, para o convencionar de 1% dessa colecta, para além de um por cento que é transferido automaticamente, entre aspas, em decurso da lei, que um por cento da parte restante seria transferido, obviamente, para as juntas de freguesias. É uma posição política e é um compromisso político, a consagrar em bom e devida forma, em sede própria, que é o Orçamento, as GOP's, como agora se diz, do Município.

Penso que isto é razoável e devo dizer, que o que foi imputado aqui, não sei se está presente o jornalista Paulo Marques, que aqui foi avocado, o que foi escrito do que está entre aspas corresponde exactamente ao que eu lhe disse como disse ao Diário de Coimbra, a outras entidades, e a outros pessoas e a outros políticos. Eu não tenho que entrar aqui, ele, não me pediu para entrar em defesa da honra, mas para ser claro, porque houve aqui, uma insinuação torpe! Se me permitem, eu tenho o direito de expressão e não o declino, para ninguém, está fora do controle de quem quer que seja! É da minha responsabilidade e do meu mundo pessoal de cidadania elementar. Portanto, é assim que continuarei a proceder! Portanto, não vale a pena haver outro tipo de insinuações. De facto, a taxa que apresentamos, cobre com um risco razoável, mas é risco, os compromissos já assumidos e, a Lei dos Compromissos correspondente, porque, a colecta deste imposto, é um dos factores predominantes no cálculo dos limites à capacidade do endividamento da Câmara. Esses limites existem e os dados são conhecidos. Há um conjunto de empréstimos cujo período carência, está a terminar, portanto vai ter que começar a ser considerado, por causa da Lei dos Compromissos e da cabimentação. Vão ficar fora de protecção, no mínimo! Há indemnizações que a Câmara tem de pagar, e que todos os dias estão a chegar, já há dias me referi a uma, pronto! Vão chegando! Não vou para aqui, trazer o regulamento! A seu tempo terá de vir, obviamente, são documentos que serão dados a conhecer na altura própria, nos relatórios da Câmara Municipal. Existem igualmente uma preocupação que é da entrada de incidentes novos, de natureza judicial, sobre os quais não auguro facilidade! Também não procuro facilidades! Há empresas que estão a demandar judicialmente a Câmara. Há uns, que vêm com cobrança de dívidas e eu, não gostaria de gastar demasiado tempo, nisto porque temos outras coisas que nos ocupam, obviamente! Mas, há de facto, problemas preocupantes! Se a taxa reduz, desde logo, a questão legal e que envolve os órgãos autárquicos respectivos, por causa da famigerada Lei dos Compromissos. Repito, famigerada Lei dos Compromissos que nos foi imposta, mas são essas as regras do jogo. A redução da receita do IMI, naquilo que oiço preconizar, representa, o não

financiamento, isto é, a inexistência de cobertura financeira, para despesas como, ...que já estão, como compromissos anteriores e outros, que devem ser continuados, obviamente, para as GOP de dois mil e catorze: total da despesa com dotação definida do programa zero um, zero dois, “*Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana*” ou, toda a despesa com dotação definida, dos programas zero um, zero, zero, três “*Promoção de Habitação*” e, zero um, zero, zero, quatro “*Reabilitação Urbana dos Centros Históricos*”, ou, a grande maioria da despesa com dotação definida, repito, com a operação do Convento de São Francisco, ou, todos os protocolos com as juntas de freguesias dos anos anteriores, desde dois mil e dez por executar e, quaisquer novos protocolos para dois mil e catorze, ou, todo o apoio funcionamento dos SMTUC e passes bimodais, ou, todo o apoio ao funcionamento aos estabelecimentos de educação e ensino com telecomunicações, acção social escolar, transportes subvencionados, alimentação escolar, actividades de apoio à família, etc., ou, todo o esforço da dívida com empréstimos de médio e longo prazo. A redução da colecta do IMI estimada, segundo a proposta que a Câmara aprovou e submeteu à Assembleia, redução, que é num valor estimado de seis milhões de euros, teria ainda efeitos directos em dois mil e catorze, nos limites da realização de compromissos por via da redução directa, dos fundos disponíveis e, terá efeitos, sobre o acréscimo da dívida, em mais de noventa dias de pagamentos em atraso, o que arrastaria as consequência de não ser possível utilizar o crédito dos fundos disponíveis! As previsões da receita efectiva própria, a cobrar, nos três meses seguintes, com a indirecta redução da actividade municipal. A redução do IMI, na ordem dos seis milhões de euros, implicará uma redução da média de redução líquida nos últimos três exercícios: dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, com efeitos directos na capacidade do endividamento para dois mil e quinze! O que de acordo com o artigo cinquenta e dois da lei setenta e três de dois mil e treze, a tal Lei dos Compromissos, o limite da dívida total, poderia aí correr o risco de não cumprimento do limite legal estabelecido, o que implicaria a redução de dez por cento, pelo menos, no ano seguinte, no montante em excesso e de que, não cumprindo, não poderia beneficiar do aumento, em cada exercício, do valor correspondente a vinte por cento da margem disponível. Senhores Presidente e senhores Deputados!

Eu estive a ler, cada palavra tem uma significação! A proposta está na Assembleia e eu reafirmo perante vós, aquilo que parece ser razoável que é o compromisso político que aqui apresento, visando, que a actividade normal da Câmara Municipal e, da Assembleia Municipal, isto é, a actividade normal do Município, possa prosseguir com eficácia e corresponder aquilo que as populações esperam de nós todos. Não é um acto de teimosia como aqui foi dito! Aliás, há palavras que aqui têm sido usadas ...eu respeito toda a gente! Mas, se vamos passar a essa linguagem, eu penso, que não daremos grande contributo para a resolução razoável das questões. Em todo o caso, sou humano, e penso que nada do que é humano me é estranho e, estou aqui procurando estar de forma honrada, leal e empenhada, mas é útil, é importante para a dignificação do poder local democrático, que alguma linguagem aqui utilizada possa ser evitada. Faço disto um apelo mas faço-o, sem medos! A proposta que apresentámos é uma proposta que decorre do quadro legal em que nos movemos, concordemos com ele ou não é esse! Não inclui o que está neste momento na Assembleia da República em discussão, e, em vias de ser aprovado, de hoje para amanhã, não inclui! Sabemos que dali vêm também, mais umas cargas que vem dificultar a

nossa actividade, dos municípios em geral e do Município de Coimbra em particular que é o município português que é mais onerado negativamente no orçamento de Estado, neste momento na Assembleia da República, é o Município de Coimbra! É um recorde que não gostaria de ter! Mas enfim, é um dos dados em presença! Contamos com tudo isso! E, o que trazemos em coerência com que sempre afirmámos é que a nossa motivação, é procurarmos tudo fazer para aumentar os rendimentos disponíveis das famílias! Grão a grão é certo! Na medida das possibilidades que o orçamento municipal nos permita. Grão a grão é certo! Mas estamos a seguir um caminho que altera o que era uso fazer-se. Portanto, há detalhes práticos, a meu ver, que devem ser tidos em conta, designadamente em algumas majorações e minorações!

Hoje de manhã a Câmara Municipal reunida, homologou uma extensa lista de prédios que a partir daqui, sairá um edital, a classificá-los de devolutos! Mas essa lista chegou hoje de manhã! Ficou pronta da sexta-feira já de noite! E ainda não é a lista completa! E teve de ser aprovada na Câmara, e foi aprovada obviamente, na base de confiança, porque nem o Presidente, nem os senhores vereadores, naturalmente tiveram tempo de ir ao detalhe, mas na base de confiança dos serviços municipais, no rigor do trabalho que fazem! Mais veio hoje! Outras áreas que se propõe de majorações e minorações, eu quero aqui declarar, que não gostava de ser posto numa situação de incumprimento ou de ilegalidade. Quando a Assembleia Municipal, sobre a proposta da Câmara ou não, fixa uma determinada taxa sobre uma determinada alínea, a Câmara e os seus serviços, são obrigados a cobrá-la! Sobre pena de responsabilidade pessoal e de ressarcimento aos cofres municipais do que não for cobrado. E, por exemplo, a questão que falei da outra vez, na outra reunião e que é do conhecimento generalizado, a determinação, a classificação, a identificação de prédios florestais ao abandono, é uma questão extremamente complexa. Quem, com que critério, quem, com que legitimidade, com que ... enfim, com que segurança pode dizer, o prédio matriz rústica x, está abandonado? Bom, lei permite fazê-lo, mas se não temos isso com razoabilidade, com segurança é a razão que aparece na alínea “*não deliberado*”! Assumimos não o fazer! Agora, naquelas alíneas em que determinamos uma majoração ou uma minoração, decorre do Código do IMI que a Câmara tem de depositar, via Web, via ... pela telemática, os registos, número de contribuinte, a número de contribuinte, de matriz a matriz! De alguns que é, de uma parte do Centro Histórico são aqueles que se relacionam directamente com a habitação social, foi possível concluir essa lista hoje.

Da outra, nós estamos a propor, faremos tudo para consegui-lo, e vamos conseguir e convicto disso, mas é convicção! Porque não tivemos ainda oportunidade ...eu não posso garantir se, me pedirem esse ficheiro neste momento, eu não o tenho! Introduzir outras áreas, teremos possibilidade de analisar isso no decurso do ano mas, fazendo um trabalho que tem que ser feito. Ter as áreas ARU! Claro que eu gostaria de ter isso! Estratégia de política de gestão municipal, obviamente! Mas não há! Identificação fiscal dos proprietários, não há identificação de matriz das propriedades, e portanto, por mais que gostasse de ter, é inexequível! E esta é realidade com que nos deparamos! Em todo o caso, senhores deputados, tudo o que disse, é, ... tem um pressuposto fundamental. É no respeito para com todos e, fundamentalmente é uma reafirmação que quero aqui fazer, do respeito de órgão executivo, que é a

Câmara Municipal e do seu Presidente, para com este órgão deliberativo que é a Assembleia Municipal e, V. Ex^{as} decidirão bem, de certeza!”

Intervenção do Deputado Municipal Nuno Freitas (“Por Coimbra” (PPD/PSD/PPM)):

“Muito brevemente a nossa proposta está entregue na Mesa, agradecemos a intervenção do Senhor Presidente, mas queremos abertamente e directamente tentar passar à frente, até porque temos vários pontos na ordem de trabalhos e deixar clara a nossa posição.

Em primeiro lugar do ponto de vista estritamente democrático, não aceitamos lições do Senhor Presidente da Câmara, sobre linguagem, ou sobre o modo de estar, ou de participar. Não aceitamos lições! Não aceitamos, nem no executivo da Câmara, onde ainda hoje mandou calar um vereador e tirou a palavra a um vereador do PSD, nem na Assembleia Municipal. Portanto, o Senhor Presidente que teve aliás, a pior votação das suas várias conquistas que em todo o caso, é democrática, desde que foi eleito Presidente, teve menos votos que o Engenheiro Álvaro Seco, deve com humildade democrática, ouvir, designadamente na Assembleia Municipal aquilo que temos dito. E o que temos dito tem sido de modo construtivo, de modo absolutamente sério, digno, respeitador e se por ventura, pedimos que façam comentários, não através dos jornais, mas através de uma proposta escrita, não foi com nenhum remoque a que o Senhor Presidente faça intervenções que entender nos jornais. Porque evidentemente está no seu direito! O que nós estamos no nosso direito é, como deputados municipais, é de receber propostas concretas, até porque a votação, como o Senhor Presidente sabe, já foi chumbada na anterior Assembleia Municipal. A votação foi chumbada pela Assembleia Municipal! Portanto em bom respeito democrático, aquilo que deveria ser dito, bom, sendo assim, temos que encontrar uma solução, coisa que as várias forças políticas aqui, eu falo pela minha, nós exactamente, nos disponibilizámos, para isso. Para isso é que evidentemente, suspendemos a sessão e admitimos estarmos a falar de um ponto, um ponto que já foi chumbado. Pois isso é, a maior demonstração de lisura e de isentivo construtivo que podem dar...

Primeiro lugar, não tem autoridade para isso, nem moral, nem política! Não tem autoridade para isso, nem moral nem política! Segundo lugar não aceitamos! Não aceitamos! Evita de vir fazer intervenções sobre como é que nós devemos participar na Assembleia Municipal! Portanto vamos ser directos! Nós entendemos participar do modo que entendemos participar! E um dos pontos que entendemos participar, é com propostas que por exemplo, colocamos na Mesa e que agradecemos que a mesa coloque à votação, porque de facto, foi a única que apareceu hoje e que altera um dos pontos, que é isso que a lei nos permite fazer, altera, um dos pontos da proposta que estava na Camara. Admito perfeitamente o que disse o deputado Pinto Ângelo, que propostas anteriores que vieram designadamente, dos Cidadãos Por Coimbra e da CDU que não foram votadas e, admitindo que estamos no mesmo ponto, sejam também votadas. Pois se não há outras! O que é que poderemos fazer? É votar estas! Além do mais Senhor Presidente, já agora, já que tomou a palavra, podia ter vindo dizer designadamente, às juntas de freguesia, se de facto aquilo que aparece nos jornais é verdade? Que vai haver um compromisso de reforço das verbas nas juntas de freguesias no orçamento municipal, ou não? E quanto é que é esse reforço? Porque já agora dizer, que a diferença dos zero trinta oito para zero

trinta e sete, que era a nossa proposta, representará cerca de seiscentos mil euros! Ora um por cento, representa duzentos e cinquenta mil para as freguesias! Já agora, por que não então, dar esse elemento! Se isso considera que é isso justo para as juntas de freguesias, ao menos, então, essa variação dos zero trinta oito para os zero trinta sete, eu diria que, era o que faria lógico do Partido Socialista. Mas isso também não está escrito! Não há nenhuma proposta nesse sentido! Eu só vos quero pedir a atenção para isto! E ainda falando até, sobre essas tais insinuações torpes, dizer também, que não aceitamos insinuações sobre as dívidas que vêm aí e os processos em tribunal, porque a Câmara, também demanda instituições em tribunal. Porque é que não fala daquelas instituições que a Câmara está a demandar? E qual é que o ganho potencial? Porque que não se diz sobre o Convento de S. Francisco? ... Já houve aqui a proposta da deputada municipal Leonor, para que venha à Assembleia municipal um documento extenso sobre o Convento de S. Francisco com todos os elementos. A informação que nós temos para dar é que trabalhos a mais são que há cento e cinquenta mil euros! Dos dezanove milhões de euros, entretanto já facturados, falta pagar cerca de um milhão, portanto, dezoito milhões estão pagos e há para facturar mais cinco milhões! Então de onde é que vêm esse vinte milhões, que agora se está aqui a dizer que há para pagar? De onde é que vêm? Isso é que é uma acusação torpe! É que isso é que torpe! É falar de números e ainda para mais assustando as próprias juntas de freguesias, dizendo: “atenção, que a Câmara pode ficar sem dinheiro! Tem uma receita de noventa e oito milhões de euros em dois mil e treze! Pode ficar sem dinheiro por causa desta alínea, de zero, ponto trinta e oito, para zero trinta e sete e pode ficar sem dinheiro” E vejam bem, quando na verdade, está pago! Na verdade está pago. Isso é que me parece do ponto de vista político e estou estritamente no campo política e não obviamente do ponto de vista pessoal, estritamente política, acho que vale a pena ser correcto e de facto trazer as propostas devidas. O Partido Socialista quer apresentar uma proposta nova uma vez que a anterior foi rejeitada? Está no seu pleníssimo direito! Nós até estávamos disponíveis para conversar sobre ela, neste últimos três dias! Estávamos disponíveis! Penso que todos nós! Querem fazer um compromisso que já envolva o orçamento municipal para as juntas de freguesias? Digam como? A ideia é reforçar as dotações das freguesias, agora no orçamento de dois mil e catorze. Vamos a isso! Qual é, ... por escrito, onde é que está essa proposta? Isso é que de facto, me parece sério, construtivo, de modo que, Senhor Presidente, termino dizendo, que gostava que fosse votada a nossa proposta, ela foi a primeira a entrar hoje, admito que essa proposta de facto, faça sentido e pode resolver, olhe, eu admito que, tal como está esta Assembleia, possa resolver este assunto! Fica decidida aquela alínea e portanto vamos à votação. Eu pedia ao Senhor Presidente que de facto colocasse á votação! Não sei se temos que fazer um ponto de ordem para esta matéria! Se entende que o debate ainda vale a pena seguir ... mas eu deixo á consideração do Senhor Presidente, nós estamos disponíveis para votar, já agora, a proposta, quer do bloco dos Cidadãos Por Coimbra, quer a proposta do PCP, como estaremos disponíveis para votar outras que apreçam, evidentemente

Intervenção do Deputada Municipal Catarina Martins Cidadãos Por Coimbra (CPC):

“É um ponto de ordem à Mesa. É o seguinte:

A nossa bancada colocou de início uma questão procedimental que ainda não foi resolvida, portanto estivemos na última reunião várias horas a discutir, sem conhecer as regras do jogo.

Nesta reunião estamos a repetir a mesma coisa! Não sabemos sequer o que estamos a discutir terá algum peso no procedimento que se vai seguir! Não sabemos se as sugestões e se as propostas que foram apresentadas na última reunião terão peso na decisão! Não sabemos se vai ser interpretada à lei tal como nos parece que ela deve ser interpretada, ou se por oposição, vamos votar uma proposta que já foi votada e reprovada e neste sentido, vamos esvaziar de qualquer sentido, a função deste órgão municipal transformando-o em órgão ratificador das propostas da Câmara.

Portanto, penso que não adianta continuar a discussão. Neste momento, já estamos a falar mil e uma coisas, que não têm directamente a ver com as propostas do IM e não resolveremos esta questão sem o Senhor Presidente da mesa realmente disser antes de continuar esta discussão, como é que vamos proceder em relação à solução desta questão. Se vamos realmente votar só a proposta que já foi reprovada e nesse sentido, a nossa bancada acredita que estamos a cometer um gravíssimo precedente e um grave erro e porventura uma ilegalidade ou se, realmente, vamos ter em conta as propostas que estão em cima da mesa desde a última reunião e a discussão vale realmente a pena.”

Intervenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal

“Admito todas as opiniões, designadamente a sua, a qual tenho que respeitar, mas o momento das decisões, é o momento das discussões. Teremos decisões sobre questões de fundo, teremos decisões sobre questões processuais. Esse momento ainda não chegou, porque estamos no momento da discussão e quando chegar o momento da deliberação, ela será feita! Mas neste momento, estamos no momento da discussão.”

Intervenção do Deputado Municipal Ferreira da Silva (PS):

“É verdade, que já foi votada uma proposta, eu aliás disse logo na minha intervenção inicial, mas também tive a ocasião de dizer por acordo dos líderes, costumamos vir aqui, e ver se havia algo de novo que viesse em nome dessa proposta. Portanto, a manifestação de vontade que há pouco aqui houve, foi sobre uma coisa, e, eu entendo que há aqui um facto novo e agora trago-o aqui por escrito, porque parece-me, que não bastou as declarações prestadas pelo do Presidente da Câmara hoje de manhã que obviamente constarão da acta e que parece não bastou, essa mesma coisa que o Senhor Presidente disse aqui nesta Assembleia. Eu quero lembrar um bocado o que tem sido, nesta matéria, um precedente e que pode ajudar a compreender a matéria ao Senhor Presidente da Câmara. Discutiu-se aqui, creio que, não vai ainda, um ano, era Presidente o Senhor Professor Doutor Manuel Porto, deve-vos dizer que já fez a quarta classe, procedeu aqui a uma votação sobre proposta da Câmara de aquisição de serviços, uma proposta da Câmara, então presidida pelo Senhor Doutor Barbosa de Melo, essa proposta foi reprovada, entrou-se em novo ponto ordem de trabalhos, foi votado, entrou-se numa outra ordem de trabalhos e foi também votado, depois noutra ordem levantou-se um incidente que porventura poderia ter corrido um erro de contagem. Todos nós com certeza que temos boa memória nos lembramos disto! E houve inclusive, um colega dos senhores presidentes de junta que não vou aqui referir o nome, porque não o vejo aqui presente, que

entendeu, pedir nesta matéria, queixando ao Ministério Público, desse facto e, pedindo para por a respectiva acção administrativa. O Ministério Público entendeu, que a Assembleia podia votar de novo e contar de novo a proposta e até nesta mesma Assembleia, como hoje, e portanto, não exerceu a acção administrativa. A interpretação não é só minha, que tenho mais que a quarta classe, sou licenciado em direito e sou advogado, é também, devo dizer-lhe, uma interpretação do Senhor Procurador da República junto do Tribunal Administrativo de Coimbra, neste particular que vos acabei de referir. Mas eu quero ir ao texto da lei aqui invocado, quando se pretendem fazer aqui, novas propostas e fazem-no por causa do que está escrito no número três, desse mesmo artigo. E do eu que já aqui ouvi dizer, só há duas leituras que decorrem da interpretação daqui, que aqui é feita. E eu quero, senhor deputado José Reis, fazer uma leitura normal, porque eu sou normal, a ler! Uma leitura correcta! A interpretação que eu tenho que fazer daí é, que das duas uma: se aqui vieram dizer, senhores deputados, para discordarem, é que o que estão a dizer é que a Câmara só pode acolher as recomendações, nas alíneas a) e m) ou seja, para o orçamento, no caso de bens, oneração, no caso de reorganização de serviços e no caso do inventário. No resto, a Câmara já não pode acolher recomendações ou sugestões desta Assembleia. Isso é redutor, da actividade desta Assembleia e como tal, isto seria, uma interpretação inconstitucional, está muito agora em voga, as inconstitucionalidades, porque eu posso ler-vos o disposto no artigo dezoito, número dois da nossa constituição, que diz: “ a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias, nos casos expressamente previstos na constituição, devendo as restrições limitar-se, ao exercício para salvaguardar outros direitos ou interesses, constitucionalmente garantidos”. Portanto, a Câmara pode acolher as recomendações e sugestões, não só nestas matérias, mas todas, nas demais, como também sejam aqui, nas taxas. A Câmara é que não quer acolher outras proposta e, muito bem, que os senhores fazem, porque a proposta da Câmara é de zero trinta e oito e o que a Câmara faz, é aqui, introduz um facto novo, e que isso, peço-vos desculpa, justifica que ela seja votada de novo, porque a manifestação de vontade tem que ser operada de forma diferente. Mas de outro modo, podia também ser interpretado noutra leitura do número três, que o número três vem revogar, o número um! Só se o legislador fosse maluco! Então o legislador diz no número um: “ compete á Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara...” e no número três...” não vem dizer isso”. O legislador não é maluco! Tem alguma técnica! E como tal Nunca pode o número três vir revogar o número um como aqui se pretende nesta Assembleia. A questão é técnica e portanto, eu tenho que dizer ao Senhor Presidente da Mesa que não lhe resta outra alternativa, que não seja, ... não pode admitir qualquer outra proposta desta bancada, desta assembleia municipal que não seja a proposta da Câmara Municipal de Coimbra! E, é essa proposta da Câmara Municipal de Coimbra, com um facto novo, hoje aqui trazido e que eu interpretei muito bem e, que há bocado, vim aqui trazer na minha primeira intervenção, nesta Assembleia e, que agora, porque me é solicitado, eu trago-a aqui escrita e assinada por mim e todos os meus colegas de bancada e bem assim, pelo senhor deputado independente o Senhor Presidente da União das Freguesias de Souselas e do Botão. E diz assim a proposta que pretende, que introduz um facto novo na proposta, que não é um proposta do Partido Socialista, é uma proposta que repristina a proposta da Câmara, nos termos em que vou ler: Visa a presente proposta acrescentar o seguinte texto, no final da proposta apresentada pela

Câmara relativa ao IMI, a fixar em dois e treze e a cobrar em dois e *catorze* “*da receita resultante da aplicação da taxa de zero trinta e oito por cento -, é a proposta da Câmara -, é transferida, um por cento, para as juntas de freguesias a acrescer à mesma percentagem, fixada no número vigésimo terceiro, número um, alínea a), da Lei número setenta e três, barra de dois mil e treze de três de setembro, a Lei das Finanças Locais*”. É este facto novo, na proposta da Câmara que os deputados do Partido Socialista entendem correcto, por isso há todas as razões, todos os motivos, para votarem esta proposta na Câmara, com o esclarecimentos e a introdução deste facto novo.

Intervenção do Deputado Municipal Sampaio Nora (CDS/PP):

“Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Ilustres Vereadores e membros da Assembleia Municipal

Naturalmente que começarei minha intervenção por saudar o Senhor Presidente da Câmara, embora correndo o risco de o agradecimento ter precedido a saudação, eu não posso deixar, mesmo assim, de saudar a eleição do Senhor Presidente da Câmara, para a Presidência da Associação Nacional de Municípios e, como eu já tinha dito na minha intervenção na quinta-feira, é a forma de colocar Coimbra no mapa e penso, ... e todos nós temos grandes esperanças nisso.

Portanto, não só o cumprimento, como lhe desejo, as maiores venturas no exercício das suas funções e, sobretudo que o faça, para bem de Coimbra que é o que nós desejamos, porque Coimbra é a causa da sua presença como Presidente da Associação Nacional de Municípios.

Estamos regressados ao ponto, onde acabámos na quinta-feira, quando foi feita a votação. Não sei se se recordam? Na quinta-feira, quando acabou a votação da proposta da Câmara, ele disse imediatamente, que era possível apresentar propostas alternativas e, citei a norma legal. Não teve o acolhimento da mesa, não teve o acolhimento do grupo municipal do Partido Socialista, e os outros grupos ficaram a pensar, talvez, com excepção, ao deputado Pinto Ângelo que logo se lembrou, eu já tinha visto isso e trouxe lá o seu papel, onde já tinha esta situação anotada. E hoje, parece que, com excepção outra vez, excepção, que eu não sei se é excepção, do grupo municipal, do grupo municipal do Partido Socialista que até aqui tem dito, que só podem ser aprovadas propostas da Câmara afinal, veio ele trazer uma proposta, embora pegando na da Câmara. Ora bem! O que eu queria dizer é o seguinte: Primeira questão – A proposta da Câmara ... a Câmara não alterou a sua proposta inicial e voltou a apresentá-la hoje. A questão que se põe neste momento é saber, se podemos ou não, votar essa proposta? Parece-me bem, que não! Tanto quanto eu me pude informar do incidente que o senhor Doutor Ferreira da Silva agora pôs, o problema que se pôs da outra vez na repetição, foi uma dúvida que se pôs sobre as pessoas presentes e as pessoas que votaram e foi por essa razão, que o Ministério Público, não promoveu qualquer acção. Não é o caso! Ninguém teve dúvidas sobre a forma de contagem! Ninguém teve dúvidas sobre os votos que foram expressos! Os votos a favor, os votos contra, as abstenções! Ninguém teve dúvidas de nada! Portanto a proposta está rejeita! Sobe pena, de não podermos abrir aqui nenhuma excepção, nem ela é admissível legalmente, porque senão, passamos indefinidamente a votar, até que algum que resolva ir à casa de banho e altere a correlação de forças. Portanto, a minha opinião é de que a proposta, não pode ser votada, a proposta da Câmara, da forma como é apresentada e

penso que a mesa, não a deve sequer, propor á votação. Mas, como consta do artigo vinte e três e, sobre ele já falarei oportunamente, essa proposta de Câmara pode, devidamente alterada, ser apresentada. Já houve duas propostas de alteração, na última sessão, que no meu entender, porque o ponto, continúa em discussão, também têm que ser votadas, penso eu! Hoje, apareceram mais duas propostas e penso, que estas terão de ser votadas! Portanto, eu acho que a solução era aquela que eu tinha proposto logo, quando acabou a votação! Temos que votar as propostas alternativas! No sentido de clarificar a situação, foi proposto aqui, que se votem primeiro aquelas questões, sobre as quais não há dúvida, para depois se por em alternativa, os pontos! Também é possível, isso! E não vejo inconveniente nenhum! Eu gostaria, para terminar esta minha intervenção, de referir aquilo que o senhor deputado Ferreira da Silva disse relativamente, à interpretação deste artigo vinte e cinco da lei setenta e cinco de dois mil e treze. É verdade! A interpretação que ele fez, não me parece que tenha, como se diz em gíria, o mínimo de correspondência no texto da lei. Se não vejamos! O artigo vinte e cinco diz, que compete à Assembleia da Municipal sobre proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente, o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como autorizar o lançamento de Derramas. Eu não me agarro a termos fixar, e ou outras coisas do género, porque enfim, são termos equivalentes. Portanto, deliberar ou fixar para mim, tem exactamente o mesmo efeito e portanto, a deliberação última é da Assembleia. Também não me parece ser um argumento muito relevante! O que interessa agora, é que, consideremos, é que a proposta tem de ser da Câmara. E depois temos que ir ver o número três que não revoga o número um onde ele diz “*não podem ser alteradas na Assembleia Municipal, as propostas apresentadas pela Câmara Municipal as alíneas que aqui vêm indicadas*”. Ora, essa alínea d), está excluída dessas alíneas e portanto, as propostas da Câmara podem ser alteradas, como eu defendi logo na altura e parece-me que hoje, já estaremos todos de acordo! Diz o senhor deputado Ferreira da Silva, que nesta medida, as propostas ...a Câmara é que podia aceitar essas alterações e apresentar nova proposta! Isso, quando aqui diz, sem prejuízo de esta poder vir a acolher, em nova proposta, as recomendações ou sugestões, é relativamente a cada uma das alíneas que aqui vêm referidas.

Para terminar e relativamente à proposta do grupo Municipal do Partido Socialista, eu quero dizer, que a mesma me suscita muitas dúvidas! Porque no fundo, essa proposta, no que interessa à fixação do IMI, é rigorosamente igual à proposta já rejeitada! O que ele altera é a fundamentação! Dizendo que se vai aplicar para efeitos de entrega às juntas de freguesias, uma determinada verba.

No fundo, os argumentos que hoje nos foram apresentados quer, pelo Senhor Presidente da Câmara quer, pelo senhor deputado Ferreira da Silva, são argumentos que naturalmente todos respeitamos! Eu não ponho em causa, e quero dizer isso, de uma forma muito clara, que a câmara tenha intenção de entregar os tais dois por cento às juntas, não ponho em causa isso! Simplesmente, já não vai a tempo de fazer repetir a proposta! A proposta está rejeitada! “*Inês é morta*”! Para utilizar uma figura de Coimbra! E, portanto, o assunto está resolvido nesse ponto. E sem, e sem, digo, por em causa o pensar que o Senhor Presidente veio para aqui prometer uma coisa, que não vai cumprir! E, eu aceito, que poderá até, e certamente que o fará, quando apresentar o orçamento, mas nós, é que, estamos impedidos, de votar novamente esta questão. E portanto, nessas circunstâncias, eu acho que a proposta da

câmara, não pode ser reapreciada. A fundamentação até é aceitável, mas devia ter sido apresentada, antes da discussão. Essa fundamentação e esses argumentos deviam ter sido usados, para serem apreciados pelas outras pessoas, antes da votação de quinta-feira.”

Intervenção do Deputado Municipal Jorge Lemos (PS):

“Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Deputados, Senhores Vereadores! Muito boa tarde!

Eu estava para não intervir, mas pelo que ouvi aqui, gostava de aqui deixar duas notas! Primeiro, como é do vosso conhecimento, eu não sou juristas e estamos aqui numa situação de que, os não-juristas, parecem aqueles fulanos que estão a ver um jogo de pingue-pongue, ora vai para um lado, ora vai para o outro, ora vai para um lado, ora vai para o outro! Não sei o que é que estamos aqui a fazer, efectivamente. Estamos aqui a passarmos já, são sete e meia, há quase duas horas a discutir o quê? O nada? Eu não sou deputado municipal para discutir o nada! As propostas que foram apresentadas são válidas? Não são válidas? Eu queria deixar aqui uma nota do seguinte: Houve uma proposta que foi à Câmara Municipal, que não foi aprovada. E foi discutida, discutida com bancada do PSD! E essa proposta, que era, de zero trinta e nove, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e de zero, trinta e sete, apresentada pela bancada do PSD, esse processo não foi em frente! Houve um acordo! As pessoas entenderam-se! E houve uma proposta de Câmara que chegou aos zero trinta e oito! Portanto, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata entenderam-se na Câmara e, apresentaram essa proposta aqui à Assembleia Municipal. Aparece agora uma proposta do deputado Nuno Freitas, em que apresentou, zero trinta e sete, porquê? Porque que é que a bancada do PSD, aqui, não tem a mesma atitude que tiverem os senhores Vereadores do PSD? Chegar a um consenso, aproveitar os zero trinta e oito neste momento, avançar com o processo, e em termos futuros, logo se veria o que se poderia arranjar! Era isto que eu queria aqui deixar! Muito obrigado e boa tarde!

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal:

Senhores Deputados! Há aqui questões de fundo e há questões de forma! Há questões materiais e há questões processuais! E a mesa não disfarça, que V. Ex^{as} conseguiram de facto, ao longo de não sei quantas horas de discussão, quer na semana passada, quer hoje, de complicar, digamos, o trabalho, à mesa da Assembleia Municipal e de complica-lo de uma forma muito eficaz, devo dizer. São muito eficazes em complicar o meu trabalho, o nosso trabalho, aliás! E estamos numa situação muito difícil! E resolvemos isto, todos estes problemas processuais e matérias, através da regra consensualidade e do entendimento ou vamos ter que resolver, pela regra da maioria! A mesa não tem outros meios! Porque a mesa não tem poderes extraordinários para resolver questões desta natureza. Eu gostaria de vos dizer o seguinte: Quem vai resolver estes assuntos, em última análise, não é presciência da mesa, quem vai resolver, em última análise o que está em causa, é a presciência da própria Assembleia, na qual eu acredito, naturalmente! Eu devo-vos dizer, que tenho as maiores dúvidas! Para começar, tenho as maiores dúvidas, sobre a legitimidade da aceitação, por parte desta mesa, das duas propostas que entraram hoje! Porque, eu estaria a cometer, eu, a mesa, estaria a cometer a maior das arbitrariedades se tivesse negado a admissibilidade das propostas que nos foram feitas na primeira parte desta

sessão, pela CDU e pelos Cidadãos por Coimbra e fosse agora admitir as propostas que nos são feitas pelo PSD e pelo PS! Porque o princípio no qual eu acredito e, que gerou esta segunda parte da sessão, foi o princípio de que a mesa, tem o entendimento, de que, tem o entendimento, de que, a Assembleia não tem competência para deliberar senão, sobre proposta da Câmara Municipal. Foi esse o princípio que foi seguido na semana passada e, é este o princípio que é seguido do ponto de vista da mesa hoje E portanto, essas duas propostas neste momento, ainda que conteúdo seja um conteúdo útil, o conteúdo das duas propostas, é útil, como aliás, como das cá já cá estavam, eu considero, que é um conteúdo muito útil, como de todas das que já cá estão, mas neste momento não considero eficaz para a resolução do nosso problema! A não ser que vocês considerem que a mesa pode ter um critério à quinta-feira e outro critério à segunda! Eu não cometo dessas imprudências! Eu não cometo dessas imprudências! Portanto, devo vos dizer que do meu ponto de vista, eu ponho em causa a admissibilidade, neste momento, destas duas propostas.

Portanto, não é só a mesa a assumir as suas responsabilidades, é também a Assembleia a assumir as suas. É evidente que boa parte de alguma argumentação que aqui foi aduzida tem muita razão de ser! Quando se diz, que há um facto político novo e é a declaração para o exterior, a declaração em sede de Câmara Municipal, a declaração feita nesta Assembleia, em termos de compromisso político e em termos norma interpretativa da taxa de zero vírgula trinta e oito, explicitando qual o destino desta taxa, é evidente, que nós hoje, sabemos mais, segunda-feira, do que aquilo sabíamos na quinta-feira passada. Porque, efectivamente há um facto relevante, novo, do ponto de vista político! Isso é indiscutível! Se do ponto vista formal, nós não temos uma proposta nova, do ponto vista da proposta política, nós temos uma proposta nova da Câmara, isto é, nós temos uma outra possível interpretação daquilo que está na proposta da Câmara. Esta é a minha interpretação! E, é baseado nessa interpretação, do facto novo, de algo que acrescenta, através na palavra do Presidente da Câmara que não é uma palavra qualquer, nem sequer é a minha de que a interpretação que faz da aplicação da taxa de zero vírgula trinta e oito, tem um destinado que não é consignado, mas que é um destino ... não é consignado! A consignação é relativamente a coisas concretas, é um destino a bens e valores concretos! Aqui tem um destino para a política das freguesias! É para as freguesias! E portanto, a partir daí, tenho que partir do princípio, de que há algo de novo que se passou entre a segunda e a terça. Se calhar podia ter havido, algo de muito mais profundo! Se calhar poderia ter havido aqui, algo de muito mais profundo! Se calhar poderia ter havido aqui, algo de muito mais importante! Eu sempre aspirei de que, esta Assembleia fosse capaz entre quinta, sexta, sábado e domingo de encontrar um consenso, que não foi capaz de o fazer! Ela, os seus líderes e a Câmara Municipal! Sempre imaginei que isso ia acontecer! Por isso, até contra a opinião do líder do PSD, em vez de quinta, eu pedi que a Assembleia se realizasse na segunda, na base do princípio da boa expectativa, da boa-fé, do conceito de que as pessoas são capazes de se entender! Não vou falar da minha experiência pessoal, da procura de consensos de outras instituições onde eu estive! Não pode fazer-se se outra maneira que não seja através da procura de consensos! Formais e materiais! Mas na verdade, neste momento, esses consensos não são patentes, não são evidentes, e portanto, a primeira questão, indo por partes, do ponto de vista processual, que tenho que colocar à Assembleia, do ponto de vista processual, e com isto responde à Senhora Dona

Catarina, é a seguinte: Está a Assembleia Municipal receptiva para discutir seja o que for, com base na proposta da Câmara Municipal, tal qual ela aqui entrou, mas alterada politicamente, não formalmente, mas politicamente pelo compromisso político do Senhor Presidente da Câmara, ou não? Retomamos ou não retomamos, discutir a questão de fundo, através de uma decisão formal, uma decisão processual de repor, em discussão a proposta da Câmara? Esta é a questão! Sim ou não? Se a Assembleia disser sim temos uma base a partir da qual podemos trabalhar, se a Assembleia disser não temos que encontrar outras soluções de carácter processual. Enfim, temos que enfrentar os factos tal qual eles estão, e eles são, independente da nossa vontade! Portanto, a questão que eu coloco, muito claramente, é esta! E vou colocá-la á votação e chamo para isso à atenção, dos senhores, dos serviços da Câmara!

Não há uma proposta nova, mas há um facto novo que justificaria retomar a proposta da Câmara, aqui, e essa decisão não compete à Mesa, porque a posição da Mesa, já sabem qual é, a posição da Mesa segundo os seus critérios até hoje seria não! Mas, vocês, é que tem de decidir.

Intervenção do deputado municipal Manuel Rebanda (PPD/PSD/PPM/MPT): Senhor presidente queria interpelar a Mesa para saber, em primeiro lugar, saber, se a Câmara, apresentou formalmente, uma proposta diferente, ou pelo menos sequer a fundamentação diferente de uma proposta.

A segunda questão, é saber se efectivamente, houve recusa da mesa em por há votação as outras duas propostas, porque me pareceu sinceramente que a Mesa não recusou as outras duas propostas, o que ficou foi de, enfim por isso é que se marcou uma continuação da Assembleia para eventualmente votarem em alternativa proposta que aparecessem neste sentido.”

Presidente da Mesa da Assembleia disse que, a Mesa seguindo a interpretação que fizemos do artigo 25, achou que, não competia a esta Assembleia fazer propostas de alteração à proposta da Câmara, em circunstância foi isso que aconteceu

O deputado Manuel Rebanda referiu que a interpretação que Mesa faz, é uma interpretação perfeitamente contrária, e para repetir o que o deputado José Reis referiu, essa leitura é perfeitamente contrária àquilo que diz a lei. É a opinião de todos os juristas que estão nesta sala e de outros que foram consultados, só à excepção do líder de bancada do Partido Socialista.

Intervenção do deputado municipal José Reis (CPC):

“Devo dizer que fiz aqui o meu maior esforço, para tentar compreender a sua proposta, mas eu acho que ela é incompreensível, com toda a amizade que lhe digo. Gostava de fazer a esta Assembleia e a todos, uma proposta com um máximo consenso.

Já chegamos aqui, todos ao acordo, já todos compreendemos, os que não querem assumir compreenderam, que estamos a passar um mau momento nesta Assembleia desde quinta-feira, porquê! Porque, por distração, por qualquer outro motivo, por ventura porque é funcional para acolher aqui, o modo como se quer que esta Assembleia funciona face as propostas que cá aparecem, estamos todos aqui num mau momento, num péssimo momento, as pessoas sabem ler, tenham ou não tenham, pedido humildemente parecer como eu fiz, a pessoas com

experiência a quem posso confiar. Mas, não é preciso pareceres exteriores para ler o que está escrito, a minha sugestão, era que fizéssemos aqui uma espécie de azer esta coisas, por a zero, foi um mau momento, voltemos atrás, é humildade democrática, e voltemos atrás em quê, em saber que esta Assembleia fixa a taxa de IMI, e fixa tendo em conta uma proposta da Câmara que pode alterar através de outras propostas.

Não custa nada, fica bem, provavelmente abre-nos pistas para o futuro.

É o que queria sugerir, porque tenho de o dizer, que a sua proposta não é aceitável, porquê! Exactamente porque o único motivo que é aqui invocado e que poderia alterar não é matéria da própria proposta. Consignação às Juntas de Freguesia não é matéria de afixação da taxa do IMI, isto também é razoavelmente óbvio.

Portanto, por maior vontade, compreendo-o, acompanho-o como já disse com toda a amizade, no esforço, imagino que está dilacerado, num esforço para encontrar uma solução, mas pudemos parar um bocadinho para encontrar a boa solução e não a má solução. A questão das Juntas de Freguesia não é, matéria sobre a qual temos que liberar, é outra matéria, é exterior à proposta do IMI, evidentemente não reconfigura nada e não reconfigurando nada não é outra proposta da Câmara. Tanto não é outra proposta da Câmara porque não é a Câmara que a apresenta.

Já me expliquei, e evidentemente, tenho uma enorme confiança na inteligência nesta Assembleia de cada um dos senhores deputados.”

Presidente da Mesa

“Senhor deputado vai-me permitir, porque me interpelou directamente, ou da sua palavra não decorre outra coisa.

Eu tenho de lhe dizer, que, eu não quis de maneira nenhuma dizer, aliás senão não tinha pedido, aliás não tinha havido nova votação, não quis de maneira nenhuma dizer que considerava nova proposta da Câmara a propósito do compromisso política aqui assumida pelo senhor Presidente.

Falei em factos novos, foi o que eu falei, eu até usei a expressão, ficamos a saber mais entre segunda e quinta feira e hoje, do que aquilo que sabíamos sobre proposta da Câmara, temos outro critério de interpretação, sobre a sua aplicabilidade, foi o que disse e gostaria de valorar se essa declaração política do senhor Presidente da Câmara, tinha algum efeito, na possibilidade de retomar a proposta da Câmara na circunstância. Foi isso que eu quis colocar à votação dos senhores deputados. Não foi rigorosamente, mais nada. Não estou a retirar do compromisso do senhor Presidente da Câmara, uma alteração formal, ou substancial da Câmara sobre a proposta da Câmara. O que estou a pedir é que do ponto de vista processual, vale ou não vale a pena tomar essa proposta e a partir dela trabalhar. É isso que eu estou a perguntar mais nada. Entendamo-nos.

Portanto, a questão é processual e não de fundo. Até estou de acordo com a parte final do seu raciocínio, mas eu não quis dizer nada do que o senhor disse na sua primeira parte da sua intervenção. Não estou aqui a fazer passar “gato por lebre”, não estou a fazê-lo, estou a dizer, que a única coisa que interessa é perguntar aos senhores deputados, se, se justifica que uma tal declaração política permita um raciocínio de aplicabilidade de uma proposta da Câmara que de facto foi aqui chumbada. E retoma-la reprimina-la, enfim dando matéria para que, continuaremos os nossos trabalhos. Que é essa que é a questão, porquê, porque há excepção de uma das propostas que estão aqui, que tenho as minhas

dúvidas sobre admissibilidade, por causa da questão de que se passou na primeira parte da nossa Assembleia, tenho as minhas dúvidas de que, todas as propostas cubram a totalidade das questões que tem de ser cobertas numa proposta desta natureza. É preciso vermos isso com muita atenção, umas são parcelares, outras são de alteração de modificação de pontos muitos concretos, mas nenhuma delas enfim com clareza.

Sem não existir a proposta da Câmara nenhuma delas cobre todos os aspectos que tem de ser regulados. Esse é que é o meu problema.”

Intervenção do deputado municipal André Pereira (PS):

“A questão que quero colocar em que a votação é saber-se se podemos ou não voltar a votar com um novo facto político a proposta da Câmara Municipal de Coimbra. Câmara essa composta por vários partidos, proposta essa tomada, como já foi dito com o acordo possível que se encontrou na Câmara, fazer digamos este protesto, mesmo que isso não seja aceite, posso interpretar o sentido da bancada do Partido Socialista, de que o Partido Socialista não se demite de a seu tempo se for esse o caso, assumir essa proposta. Ou seja, não quer alterar a ordem de trabalhos que o senhor Presidente está a por, estamos aqui para saber se poderemos votar isso como proposta da Câmara, apenas ressalvando que, a seu tempo, após essa votação a bancada do Partido Socialista, ainda não abdicou de eventuais direitos, que possam vir a ser conferidos.”

Intervenção do deputado municipal Ferreira da Silva (PS):

“Senhor Presidente, o esclarecimento que quero dizer, porque foi feita aqui, na leitura da Lei, as palavras da Lei, estão cá escritas, o que eu pedia, é se as posso ler:

No artº 25 e logo no seu título diz: “*Competências de apreciação e fiscalização*”, competência de apreciação é apreciar alguma coisa de alguém.

“*Competências de fiscalização*”, é fiscalizar uma coisa de alguém, e a competência que estamos aqui a falar, da competência da Assembleia Municipal, é uma competência, como em cima do título do próprio artigo 25 é “*Competências de apreciação*” de uma coisa da Câmara, e mais diz que Compete à Assembleia Municipal, não é a ela, mas sobre proposta de alguém para ser apreciado, e um acto de alguém para ser fiscalizado.

Por isso, entendo que V. Exa não pode aceitar outra proposta, que não seja a proposta da Câmara Municipal de Coimbra, efectivamente com este facto novo político, como V. Exa de forma elevada sobe aqui colocar a esta Assembleia.”

Intervenção do deputado municipal Nuno Freitas (PPD/PSD/PPM/MPT):

“...A nossa dúvida de facto é se haja legalidade no que vamos votar.

E o senhor Presidente tem de saber, e desde já, que faremos uma declaração de voto no sentido da ilegalidade da decisão, se entendermos que há motivo para isso, portanto, vamos dizê-lo com toda a frontalidade.

Vamos ao pedido de esclarecimento:

A lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determina no seu art.º 25º, que:

Compete à Assembleia Municipal, e não é preciso se exaltar para ler a lei, que tem que, aprovar as taxas do Município, tem que aprovar as Opções do Plano, aprovar, não diz apreciar, logo na primeira alínea, aprovar as opções do plano e proposta de orçamento, aprovar as taxas do município, e fixar o respectivo valor, fixar anualmente a taxa do imposto municipal sobre imóveis, vem como

autorizar o lançamento da derrama, isto é competências directas da Assembleia Municipal.

Diz também a Lei, no seu ponto 3, não podem ser alteradas na Assembleia Municipal as propostas apresentadas pela Câmara referidas nas alíneas a) i) e m) ora a proposta sobre o IMI não cabe em nenhuma destas alíneas!

De facto a Assembleia Municipal está impedida de alterar as propostas, de facto está! Mas nas alíneas a) i) e m) do nº 3, da lei 75 no seu artº 25º.

Que são designadamente não pode aprovar uma proposta de orçamento diferente daquele que decorre da proposta da Câmara. Isso a lei determina.

Por isso, não há nenhum modo de explicitar e de dizer a qualquer pessoa que de facto a lei na tipifica como uma impossibilidade de competência directa da Câmara de aprovar, aliás, que tem a competência para aprovar as taxas, de não poder fazer ainda para mais, quando estamos sobre a base que foi acordada pelo Executivo de alterar uma alínea, nós estamos sobre a base, que foi acordada pelo Executivo a propor uma alteração de uma alínea. Se a Assembleia não pode e é esse o meu pedido de esclarecimento, então não vamos poder apresentar propostas?

Se o Senhor Presidente diz, que nenhum grupo da Assembleia Municipal em matéria futura, mesmo que a lei o determine, pode apresentar propostas, está a dizer-lo e está a fazê-lo!

O senhor Presidente não se enzima porque o mérito também é seu na condução, não é só nosso, o senhor já nos deu o mérito de chegarmos a este resultado, o senhor também tem mérito nisso, tem alguns acho que fez uma boa condução desta Assembleia até agora, portanto chegamos aqui, o senhor o que nos está a dizer para futuro designadamente para o meu agrupamento, e a todos, é que nós não vamos poder fazer propostas que estejam no âmbito das nossas competências, que a lei termina que estão no âmbito das nossas competências, sem que venham da Câmara, mesmo que a lei o diga que podemos o senhor diz que não! E já agora a sua votação tem esse reflexo, eu gostava que isso ficasse explícito, porque ao dizer que só podemos votar propostas da Câmara como o Senhor está a afirmar, tenho pena que a Câmara hoje de manhã, onde estão várias força políticas não tenha aproveitado o momento, em vez de tirar só o facto ou o factóide, porque é mais que um factóide de que um facto, em vez de criar o factóide poderia ter feito uma proposta escrita, falado com todas as forças políticas, e trazer aqui de facto uma posição que fosse uma posição consensualizada entre as forças políticas que lá estão presentes, não o fez, portanto, o meu pedido de esclarecimento é este.

De facto os grupos ficam impossibilitados de apresentar propostas sobre matérias das suas competências”

O Presidente deu resposta ao deputado Nuno Freitas, os senhores deputados já sabem qual é a minha posição sobre o artº 25, senão não estávamos na segunda parte da nossa sessão.

A que eu acho é exactamente aquela que é contrária, é exactamente o contrário daquilo que acabou de dizer. Foi ela que justificou estarmos aqui hoje.

Desse ponto de vista o que quero pedir à Assembleia, não vou entrar mais em discussão porque é essa a nossa posição desde o princípio.

Mas de facto não há uma proposta nova, repito!

Mas há um facto político novo, e desse ponto de vista acho que esse facto político novo é justificativo, e é suficientemente forte, porque introduz um

critério de aplicação das receitas do município que era desconhecido no anterior, e acho que isso justifica, que a assembleia se pronuncie sobre sim, ou não, a assembleia mantém a proposta da Câmara e sobre ela discute aquilo que tiver a discutir, isso já não é da Mesa, mas sim tem que ser a Assembleia que tem que dizer se sim ou não!”

Intervenção do deputado municipal Mário Carvalho (PS):

“Venho colocar uma questão, depois de ouvir todo o argumentário apresentado. Primeiro em termos jurídicos e não sendo eu jurista, se realmente as alíneas, se submetem ou não aos pontos, neste caso as alíneas no meu entendimento não sendo jurista são (submissas) aos pontos, ou seja, todas as alíneas deveriam muito bem começar sobre proposta da Câmara Municipal.

Sobre proposta da Câmara Municipal alínea a)

Sobre proposta da Câmara Municipal alínea b)

Subentende-se portanto aos pontos.

Segundo o que disse o senhor deputado Nuno Freitas, temos aqui também uma questão e coloco essa questão, relativamente ao nº1 alínea f) ao autorizar a contratação de empréstimo.

Qualquer dia chega aqui o senhor deputado, propõe um empréstimo qualquer, para uma obra qualquer, porque não está salvaguardado no ponto 3 as tais alíneas a) e m) do nº 1 e a Assembleia aprove.

São questões que acho que são pertinentes, e que devem ser resolvidas para o futuro, que esta questão surgiu agora, mas muitas viram daqui para a frente, e convêm que fique esclarecido.”

O Presidente da Mesa interveio dizendo que:

“Não ía repetir nenhuma introdução que não seja, a de que, eu sou fiel a minha interpretação inicial. Considera que, as propostas de alteração à taxa do IMI, não são competências dos grupos. São competência dos grupos deliberar sobre elas depois de proposta da Câmara, isso para mim é absolutamente indiscutível, mas tenho que resolver esta questão com a Assembleia. Porque o impasse está criado.

Por isso pergunto à Câmara, a Câmara considera sim ou não?

Que em função daquilo que tudo foi dito aqui, pela Mesa, que é facto, político suficientemente relevante, declaração do senhor Presidente da Câmara de Coimbra, para justificar que, a proposta da Câmara, seja a base, a partir da qual nós vamos continuar a nossa discussão sobre o IMI, sim, ou não?

Quem está de acordo no fundo, em repôr com este fundamento, a proposta da Câmara, vota sim, quem não está de acordo vota não! É só isso que quero perguntar da reposição com este fundamento que a Mesa explicou, quem está a favor da reposição com este fundamento que acabo de explicar, que todas as taxas de minorações da proposta da Câmara sejam aqui recolocadas, como base dos nossos trabalhos futuros.

Presidente da Mesa, colocou à votação, a reposição do fundamento.

Perguntando quem vota a favor.

Votos a favor - 23

Votos contra - 24

Abstenções - 1

O Presidente da Assembleia, reafirmou que esta questão não era assim tão despiciente, o resultado proposta da Mesa que interpretou, essa mesma proposta foi reprovada.

Portanto, neste momento senhores deputados, vamos do meu ponto de vista, porque não poderemos ficar na vazio, ter que, fazer uma votação de todas das propostas que foram apresentadas à Mesa da Assembleia e que vão ser sujeitas á votação. A proposta do PSD, a proposta do PS, são propostas completas, que retoma o texto da proposta da Câmara, mas a proposta do PSD tem alterações de especialidade, assim como da CDU tem alterações de especialidades mas não retoma ao texto todo. E a proposta do CPC, nós vamos ver em concreto todas as propostas.

A votação vai ser feita separadamente, vai ser feita ponto a ponto, de forma separada. Não pode haver outra forma de votarmos!

Senhores deputados, vamos votar ponto por ponto, há aqui um trabalho de organização que eu vou fazer, a partir da proposta do PS, e do PSD, vamos fazer essa votação ponto por ponto.

Eu direi o que é que está em causa, em cada um dos pontos.”

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo:

“Talvez valha a pena como tem a proposta seca de alteração no concreto, mas talvez tenha passado a forma procedimental que, eu propus à Mesa, na altura da apresentação da proposta, apresentei oralmente, fiz uma proposta oral à Mesa, no sentido que, a votação da proposta da Câmara fosse feita dividida. Primeiro as taxas, e em segundo lugar a questão das majorações, com as quais estávamos de acordo, disse-o, expressamente, que a única questão que era proposta alternativa da Câmara, e daí, a expressão alternativa da Câmara, como gostaríamos de ver votada, diz expressamente esse sentido. Isto não é despiciente. Porque uma questão é votarmos as taxas, outra questão é votarmos as majorações e as minorações.”

Presidente da Mesa, senhor deputado não é despiciente porque o critério que vou usar é votar ponto por ponto essa sua preocupação está absolutamente acautelada.

Vamos iniciar o processo de votação, e vamos votar a partir da proposta a que se refere as alterações, do PS e PSD que tem como base a generalidade do conteúdo da antiga proposta da Câmara, nos vamos votar na especialidade ponto por ponto as taxas, as majorações e as minorações.

Vamos votar o artigo 112º do CIMI para o ano de 2014, taxas a cobrar e a liquidar para 2014.

Tendo como referência a proposta inicial da Câmara Municipal aprovada a 18 de novembro de 2013 e as alterações apresentadas à Assembleia Municipal pelos grupos municipais em 21 e 25 de novembro a alguns dos seus pontos, assim discriminados, o resultado da votação foi o seguinte:

Primeiro ponto:

Prédios urbanos não avaliados (nº 1 da alínea b)

Apresentadas duas propostas:

- taxa de 0,7%, apresentada pelo PS e pelo PSD

- taxa de 0,6% apresentada pela CDU.

Colocadas à votação obtiveram os seguintes resultados:

-a taxa de 0,7%, obteve 38 votos a favor.

-a taxa de 0,6%, obteve 11 votos a favor.

Foi aprovada, por maioria a proposta da taxa de 0,7%.

Segundo ponto:

Prédios urbanos avaliados, (nº1 da alínea c):

Apresentadas três propostas:

- taxa de 0,38%, apresentada pelo PS

- taxa de 0,37%, apresentada pelo PSD

- taxa de 0,30%, apresentada pela CDU.

Colocadas à votação obtiveram os seguintes resultados:

-a taxa de 0,38%, obteve 24 votos a favor, 12 contra e 14 abstenções.

-a taxa de 0,37%, obteve 12 votos a favor, 24 contra e 14 abstenções.

-a taxa de 0,30%, obteve 8 votos a favor.

Foi aprovada, por maioria (24 votos a favor, 12 contra e a proposta da taxa de 0,38%.

Terceiro ponto:

Prédios urbanos devolutos (nº3) - Majoração, para o triplo:

Nesta matéria as propostas do PS e do PSD e da CDU são iguais.

Foi votada por unanimidade.

Quarto ponto:

Prédios urbanos de freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação (nº6)

Majoração ou Minoração até 30% ---Minoração de 30%

Relativamente ao universo da área qualificada como Património Mundial da Humanidade

Proposta do PS e do PSD é de minoração de 30%:

Proposta dos “CpC” é igual a 30%

Posta à votação aprovada por maioria,

Há uma outra proposta autónoma, alternativa dos “Cidadãos por Coimbra” que querem uma minoração de 15%, para a área central consolidada que remeta para a acta a sua respectiva categorização, que não tenho aqui o texto completo.

Presidente da Assembleia leu a proposta do Movimento “Cidadãos por Coimbra”.

Proposta

Proposta Relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis IMI, a liquidar e a cobrar em 2014

- Tendo em conta a desertificação do Centro da Cidade, tendo também esta designação “centro” um sentido mais lato e abrangente do que é habitual designar por “centro histórico”,

2- Tendo em conta a utilização estratégica da política fiscal para regular e combater tendências nefastas à organização e à sustentabilidade da vida urbana e, fundamentalmente como instrumento privilegiado de gestão urbana.

3- Tendo em conta a possibilidade de assumir a cidade de Coimbra como cidade média europeia, modelo de uma tipologia urbana em risco de dissolução pelas influências metropolitanas e sobretudo, tendo em conta o papel da densidade demográfica do centro nesse contexto de concorrência.

4-tendo em conta o actual contexto de contenção económica e a necessidade estrutural de tomar a vida urbana sustentável sob os pontos de vista da contenção do desperdício de custos infra-estruturais, da economia de transportes em comum, da eficiência energética e da ecologia urbana no sentido mais lato.

Os deputados municipais eleitos pelo Movimento Cidadãos por Coimbra submetem à Assembleia Municipal a apreciação do seguinte:

No que diz respeito ao Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a discriminação positiva para as propriedades imobiliárias localizadas na área mais central da cidade de Coimbra, uma área que conforma os espaços da chamada cidade consolidada, áreas que estão infra-estruturadas ou seja, que não carecem de investimento excedentário na criação de infra-estruturas urbanas. Propomos que a definição dessa área seja a que se apresenta em anexo, que corresponde exactamente ao designado limite da área urbana no Plano Director Municipal em vigor nesta data.

Propomos a minoração de 30% para os imóveis localizados na área classificada como Património Mundial e de 15% na restante área dentro de perímetro urbano aqui identificado. Mais propomos que se mantenham as taxas em vigor para todos os restantes imóveis incluídos na área do Concelho.

Posta à votação a proposta de Movimento Cidadãos por Coimbra, foi a mesma reprovada com 25 votos contra, 14 votos a favor e 11 abstenções,

Quinto ponto:

Prédios urbanos arrendados (nº7) - Minoração de 10% em toda a área do Município (não acumulada com aquela que é atribuída nos termos do nº 6)

Não há propostas de alternativas.

Posta à votação a proposta da Câmara foi aprovada com 31 votos a favor e 19 abstenções.

Sexto Ponto.

Prédios urbanos degradados (nº8) - Majoração de 20%, cuja vistoria técnica confirme essa situação.

Não há propostas alternativas.

Posta à votação a mesma foi aprovada por unanimidade.

Sétimo Ponto.

Prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono - Não deliberado

Não há deliberação

Nono Ponto:

Prédios classificados como interesse público, de valor municipal ou Património Cultural (nº12) - Minoração de 25%

Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Presidente da Mesa da Assembleia deu por concluído a votação do Ponto Um

O líder de bancada do PSD, perguntou à Mesa se haveria votação global destas várias alíneas que foram aprovadas. Tendo a Mesa respondido que não.

Passando de seguida a fazer uma declaração de Voto.

Declaração de voto Nuno Freitas

“A nossa declaração de voto vai no seguinte sentido:

Consideramos que, este processo longo foi mal conduzido, esta votação não decorre que nos parece da leitura óbvia da lei, e entendemos que duas votações repetidas em que a maioria da Assembleia Municipal, não pode redundar por nenhum orifício que se encontre processual, numa votação de facto que passa a ser votada a proposta com os únicos votos que não estão em maioria e que a Assembleia recusou.

Ainda assim, vale a pena dizer que a proposta apresentada pelo grupo do Partido Socialista válida que está escrita e que tem elementos, ao contrário da mesa nós consideramos válida, está escrita e tem elementos da tal intenção política vale apenas e depois conferiremos no orçamento Municipal. Mas, não poderemos deixar apontar o vício legal, não podemos deixar que fica à descrição dos cidadãos de Coimbra, e ao seu juízo, aquilo que foi um processo no nosso entender, digamos não valoriza o papel das várias forças e do consenso que deve ser encontrado e trabalhado e que nós tentamos fazer construtivamente.

De maneira que a nossa declaração de voto vai nesse sentido e cá estaremos para o próximo ano como já nos teríamos comprometido para conseguirmos os 0.35% da taxa a liquidar do IMI é a proposta que apresentaremos no próximo ano.”

Declaração de voto Pinto Ângelo.

“Formulando a minha declaração de voto no sentido de me congratular que depois de largos anos de interpelação abusiva da lei, se criou a prática correcta e democrática de se fazer as votações das propostas em alternativa.

Fica hoje, marcado, a diferença substancial em relação a práticas anteriores e que garantem o direito de participação de todas as opiniões.

Naturalmente, que isto é um passo importantíssimo e é um precedente que cria uma prática que pretendemos ver continuada. Tanto mais, que a sugestão que fizemos logo na nossa primeira intervenção quando apresentamos a nossa proposta de votação em alternativa, já estaria resolvida senão houvesse alguma obstinação em relação a certas lógicas procedimentais, estaria isto resolvido à bastante tempo.

Por último dizer, que foi também, definitivamente fixado, pela prática que, as propostas provenientes do executivo, nos termos legais, podem ser alteradas por esta Assembleia.

É este o resultado final, desta votação que agora aqui tivemos. Porque se for outra a interpretação, creio que é o entendimento unânime, porque todos participamos nela, que, de uma vez por todas fica claro, que as propostas apresentadas pelo executivo, estão definitivamente claras e no que consta no nº

3 do artº 25 da lei 75/2013, são passíveis de ser alteradas, com as quais eu me congratulo, porque concretizam uma pratica diferente desta assembleia, dá-lhe conteúdo significado independentemente daquilo que consideramos um mau resultado para o povo de Coimbra, em relação à tributação sobre o património que continua a sacrifica-los desmesuradamente.

Declaração de voto do deputado Ferreira da Silva

“O Partido Socialista quer congratular-se com a simplicidade colocada pela Mesa na boa execução dos trabalhos.

Saudar a Câmara Municipal de Coimbra que, em apenas vinte dias, conseguiu criar um ambiente fiscal diferente a favor dos municípios e das freguesias, do que vinha da anterior gestão desta Câmara Municipal, como decorre da aprovação das taxas do IMI e já antes das taxas da derrama.”

Declaração de voto do deputado José Reis

“Todos sabemos que a democracia é uma coisa difícil, e na democracia interessa mais os resultados do que os processos.

Felizmente, chegamos ao ponto em que deveríamos ter estado desde o início, quero-me congratular com isso.

Era esta a votação que deveríamos ter feito, era esta a interpretação que deveríamos ter feito, eu neste momento dou de barato todo o tempo que perdemos, sobre isso, congratulo-me por isto ser a norma que vamos adoptar no futuro.

Queria dizer outro ponto que, evidentemente tem a ver com a nossa proposta.

Estamos contentes por termos podido mostrar nesta Assembleia, qual é a natureza mais substantiva do IMI, e de que forma é que ele pode estar ligado a uma política urbanística que verdadeiramente trace caminhos novos para Coimbra. Isto é, mostre quais foram os sinais da sua degradação e quais são os sinais que se podem dar para reabilitar do ponto de vista urbano. “

Intervenção do Presidente da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas:

“Estou preocupado, porque não sei em que é que votei, honestamente na passada quinta – feira ainda compreendi a votação apesar de estar em conjunto com a derrama. Hoje, e gostava que alguém me disse-se aqui, quem é que votou a favor da minoração do Património da Humanidade de Coimbra. Quem é que votou, por exemplo na minoração e na majoração dos prédios urbanos do Centro Histórico de Stª Clara.

Já agora par me esclarecerem, não sei se é por burrice minha, se perguntarem a alguns deputados se calhar alguns estão na mesma do que eu. O que sei que votei foi nos 0,38%, agora pergunto, tenho direito a 1% que a Câmara vai dar?

Era só esta a minha pergunta.”

Presidente da Mesa disse que não há diálogo, que a votação foi transparente, clara, foi limpa e só não percebe quem não quer perceber!

Também tenho alguma coisa a dizer:

Designadamente as votações não são fáceis, este processo não foi fácil, não tiro daqui rigorosamente nada, cada caso, é um caso. Problemas de interpretação da lei, irão surgir muitos ao longo do tempo, satisfaz-me claramente, o sentido democrático desta votação, e devo dizer que fico muito contente com o sentido

democrático desta votação porque desde o princípio que foi esta a intenção desta presidência e ouvi aqui algumas intervenções de suspeição em relação à forma como estava a conduzir os trabalhos que sinceramente, senhores deputados não foram justas, e o resultado vê-se no fim e é no fim que se fazem as avaliações sobre os procedimentos da Mesa.

Há uns caminhos nas cabeças de uns, há outros caminhos na cabeça de outros, há um caminho de que a Mesa própria definiu, e portanto é tão respeitável como os outros. Agora não tiramos daqui juízos de valor sobre o comportamento ético da Mesa que eu não aceito.

Saio do fim desta votação com a consciência completamente tranquila.”

Ponto 3 – Assembleia Distrital de Coimbra:

a) Designação de representante da Assembleia Municipal

Para representante da Assembleia Municipal na Assembleia Distrital de Coimbra o Presidente da Mesa disse que, teria de ser um Presidente de Junta de Freguesia, pelo que solicitava aos deputados municipais uma proposta consensual.

O deputado Ferreira da Silva, em nome de todas as bancadas, apresentou o nome do Sr. Presidente da União de Freguesias de Eiras, Fernando Abel, para representar as juntas de freguesia na Assembleia Distrital de Coimbra.

A proposta foi aprovada por maioria, 48 votos a favor e 2 contra.

b) Integração do património no domínio municipal

Com base na deliberação tomada pelo Executivo municipal em 18 de Novembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de requerer à Assembleia Distrital de Coimbra a transferência para o Município de Coimbra do património e outros bens e valores jurídicos de que é detentora na área do Concelho de Coimbra, incluindo os respetivos direitos de propriedade, por serem relevantes para a prossecução das suas atribuições, nos termos do despacho n.º 13/Pr/2013, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 4 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:

a) Ratificação da integração do Município de Coimbra na CIM RC

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar a integração do Município de Coimbra na **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**.

b) Eleição dos representantes na Assembleia Intermunicipal:

Pelo método de Hondt, os deputados municipais consensualizaram a seguinte proposta apresentada pelo deputado municipal Ferreira da Silva:

Proposta

1-O anexo I a que se refere o nº2 do artº 1º da Lei nº75/2013 de 12 de Agosto, estabelece no seu artº66º, nº2 que as comunidades intermunicipais são livremente instituídas pelos municípios integrantes das áreas geográficas definidas no seu Anexo II e no caso de Coimbra a designação de “*Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*”.

2-Nesta conformidade, o Município de Coimbra, por deliberação agora tomada pela sua Assembleia Municipal aderiu à referida “*Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*”, importando eleger 8 dos seus membros.

3-Dispõe o nº2 do artº83º do referido Anexo I da Lei nº75/2013 que a eleição é efectuada por um colégio eleitoral constituído pelo conjunto de membros desta Assembleia Municipal directamente eleitos, mediante a apresentação de listas, sendo os mandatos atribuídos pelo sistema do método de hondt.

Em conformidade, e após reunião dos líderes dos grupos municipais desta Assembleia, se propõe a seguinte lista:

EFETIVOS

Primeiro – (PS) - Dr. Fernando Luís de Almeida Torres Marinho;

Segundo - (CPC) - Dr. António Alberto Maló de Abreu;

Terceiro: (PS) - Dr. José Manuel Ferreira da Silva;

Quarto – (CDU) -Dr. Manuel Vaz Pires da Rocha;

Quinto – (Por Coimbra-PSD/PPM) - Dr. Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiróz;

Sexto - (PS) - Eng^a Maria Ângela Duarte Carvalheira Pinto Correia;

Sétimo – (Cidadãos Por Coimbra) - Prof. Dr. José Joaquim Dinis Reis;

Oitavo – (Por Coimbra – PSD) - Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda.

SUPLENTES

Nono – (PS) - Eng.º Jorge Manuel Monteiro de Lemos;

Décimo - (Cidadãos Por Coimbra) - Dr. Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas;

Décimo primeiro - (PS) - Dr. Nuno Filipe Reis da Silva;

Décimo segundo - (CDU) - Dr. João Carlos Tavares Pinto Ângelo;

Décimo terceiro - (Por Coimbra PSD) - Dr. Hélder Rodrigues de Abreu;

Décimo quarto – (Cidadãos Por Coimbra) - Arq. José António Oliveira .

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, os **representantes da Assembleia Municipal de Coimbra na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.**

Ponto 5 – Designação de representantes da Assembleia Municipal:

a) Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra

Para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra foram apresentados pelos Grupos municipais os seguintes nomes:

-Pela CDU – Maria de Lurdes Oliveira Santos

-Pelo PS – Isabel Garcia

-Pelo PPD/PSD/PPM/MPT- Carlos Ramalheira

-Pelo CPC – José João Lucas

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, por unanimidade aprovar estes nomes para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra.

b) Conselho Geral dos CHUC

Para representante no Conselho Geral do CHUC foram apresentadas duas propostas.

Pelo deputado José Reis – Manuela Carvalheiro

Pelo deputado Ferreira da Silva - António Sequeira.

Atendendo que neste caso se trata de nomes em alternativa e não em lista, procedeu-se à votação em escrutínio secreto.

O resultado da votação foi o seguinte:

António Sequeira - 24

Manuela Carvalheiro – 19

Houve ainda 2 votos em branco e 1 voto nulo.

O representante da Assembleia Municipal de Coimbra no Conselho Geral do CHUC é o deputado municipal António Sequeira.

c) Conselho da Comunidade do ACES Baixo Mondego

Para representar a Assembleia Municipal no Conselho da Comunidade do ACES Baixo Mondego foi apresentado apenas um nome: André Dias Pereira.

Posto à votação foi deliberado, com 48 votos a favor e 2 abstenções indicar o deputado André Dias Pereira para o Conselho da Comunidade do ACES Baixo Mondego.

d) Conselho Municipal de Educação

Do mesmo modo procedeu-se à votação para eleger o representante dos presidentes de junta no Conselho Municipal de Educação.

Posto à votação foi deliberado, apenas com um voto contra, eleger o Presidente da União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila - Jorge Espirito Santo Mendes, no Conselho Municipal de Educação.

e) Conselho Geral do Rovisco Pais

Para representante no Conselho Geral do Rovisco Pais foi apresentado o nome do deputado Rui Campos.

Posto à votação, foi deliberado, com duas abstenções, eleger como representante da Assembleia Municipal de Coimbra no Conselho Geral do Rovisco Pais, o deputado municipal Rui Campos.

Ponto 7 - Processo de dissolução da TC – Turismo de Coimbra, EEM – designação de novos membros da comissão liquidatária:

Intervenção do deputado municipal Sampaio Nora (CDS/PP):

“Sobre este assunto e de uma forma muito rápida, tenho a dizer que este processo tem-se arrastado por causa de uma formalidade, e que eu chamo a atenção das pessoas que foram eleitas, para o facto de que a Câmara deliberou a dissolução, como sócio único, a Assembleia rectificou essa dissolução e depois tentou registar no Registo Comercial, estas deliberações. Ora, estas deliberações não são registáveis! Tem de se fazer uma acta específica dentro do Turismo de Coimbra, para depois esta acta, em que é só subscrita pelo representante da Câmara, é que vai ser registada. E o processo está parado, penso, que há sete meses por causa de uma coisa destas! Portanto, chamar à atenção das pessoas que agora vão eleitas, que basta cumprir esta formalidade para resolverem o assunto.

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria (48 votos a favor e 2 abstenções) e sob proposta da Câmara Municipal datada de dezoito de novembro, revogar a nomeação dos membros da comissão liquidatária, conforme deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal em 22 e 29 de Abril respectivamente, e designar novos membros da comissão liquidatária, a saber:

-Carina Gisela Sousa Gomes, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, portadora do cartão de cidadão nº12188403 1, válido até 06-02-2017, NIF nº 220121486 e residente na Estrada Principal nº14, em Alcarraques;

-Mário Manuel Garcia Faria Gaspar, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, portador do bilhete de identidade nº2510015, emitido em 20-10-2003, NIF 146373740 e residente na Rua Bartolomeu Dias nº30, em Coimbra.

Estabelecer nos dois liquidatários os poderes gerais de representação para actos que, no âmbito do processo de liquidação envolvam a representação da TC – Turismo de Coimbra, EEM.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 8 - Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas:

Relativamente a este processo, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara datada do passado dia 18 deliberou, por unanimidade autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do contrato de adesão do Município de Coimbra ao sistema nacional de compras públicos datado de 17/12/2008 e respetiva adenda de 2/10/2009.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 9 – Autorizar a Câmara a concessionar mediante concurso público a constituição de um direito de superfície de um imóvel destinado à construção e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos – avenida da Lousã (conforme a alínea p), do nº1, do artigo nº25º, da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro):

Para este processo, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria (48 votos a favor e 2 abstenções) e sob proposta da Câmara Municipal datada de onze de novembro, aprovar a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um posto de combustíveis líquidos na Avenida da Lousã, em Coimbra, e adjudicar a sua exploração à firma IMO 505 – Mediação Imobiliária e Administração de Imóveis, Lda, objeto de concurso público e da sua proposta datada de 13-09-2013, pelo valor global de €708.000,00 (valor isento de IVA, de acordo com o disposto no nº 29º do art. 9º do CIVA).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 10 – Autorizar a Câmara a concessionar mediante concurso público a constituição de um direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel – Rua D. Manuel I (conforme a alínea p), do nº1, do artigo nº25º, da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro):

Relativamente a este processo a Assembleia Municipal deliberou, por maioria (48 votos a favor e 2 abstenções) e sob proposta da Câmara Municipal datada de onze de novembro, aprovar a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel na Rua D. Manuel I, freguesia Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

E sendo vinte e uma horas e quarenta minutos, o Presidente da Assembleia Municipal, declarou suspenso a sessão, a qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação.